

33

Classificado de acordo com o art. 217
de Resolução 58/1 de 1974 do Conselho
de Arquivos, 30 de agosto de 1993. CONGRESSO NACIONAL
W. L. M. C. L. P. M.
Chefe da Seção de Arquivos de Projeções

FICHA DO

MENSAGEM Nº 09, de 1989-CN
(Nº 037/89, na origem)

Do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 033, de 16 de janeiro de 1989, que "dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências".



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Autor: EXECUTIVO FEDERAL

Nº 33, DE 1989

(MENSAGEM Nº 00009, de 19/01/1989 - CN e Nº 00037, de 15/01/1989 - PR)

EMENTA: Submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória 00033 1989, que dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências.



Senado Federal

Boletim de Atividade Legislativa

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		ROBERTOL Funcionário
	CN SGM	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SGM		
		MPV	00033	1989	14	04	2005	CN SGM		

Em 10/08/1993, a matéria foi encaminhada ao Serviço de Protocolo Legislativo, com destino à Subsecretaria de Arquivo.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		ROBERTOL Funcionário
	CN SGM	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SGM		
		MPV	00033	1989	14	04	2005	CN SGM		

Em 17/08/1993, a presente proposição foi recebida na Subsecretaria de Arquivo.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		ROBERTOL Funcionário
	CN SGM	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SGM		
		MPV	00033	1989	14	04	2005	CN SGM		

Em 13/09/1993, o processado da presente Medida Provisória foi arquivado no âmbito da Subsecretaria de Arquivo.

N.Bal	Cs/Órg	Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		ROBERTOL Funcionário
	CN SGM	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN SGM		
		MPV	00033	1989	14	04	2005	CN SGM		

Em 06/04/2005, o processado encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa, a pedido.

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		JERIONE
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
	CN	SGM	MPV	00033	1989	15	04	2005	CN SSCLCN	Funcionário	

Encaminhado à SSCLCN, a pedido.

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		SONIALIM
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
	CN	SSCLCN	MPV	00033	1989	15	04	2005	CN SSCLCN	Funcionário	

Anexadas folhas nº 10 a 26, referentes à notas taquigráficas da Questão de Ordem levantada pelo Sen. Aloizio Mercadante, na sessão do Senado Federal de 6 de abril de 2005, sobre a competência do Presidente da Câmara dos Deputados em devolver à Presidência da República Medida Provisória por ela editada. Após debates, a Presidência responde a Questão de Ordem.

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		SONIALIM
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
	CN	SSCLCN	MPV	00033	1989	15	04	2005	CN SSCLCN	Funcionário	

Anexadas folhas nº 27 a 50, referentes à debates sobre a devolução à Presidência da República de Medidas Provisórias, realizado na sessão do Senado Federal de 13 de abril de 2005.

N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		SONIALIM
			Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano			
	CN	SSCLCN	MPV	00033	1989	15	04	2005	CN SSARQ	Funcionário	

Devolvido à Subsecretaria de Arquivo.



N.Bal	Cs/Órg		Identificação da Matéria			Data da Ação			Destino		LUIZSERG Funcionário
	CN	SSARQ	Tipo	Número	Ano	Dia	Mês	Ano	CN	SSCLSF	
			MPV	00033	1989	18	06	2008			

ENCAMINHADO A SSCLSF POR SOLICITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			_____ FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			_____ FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

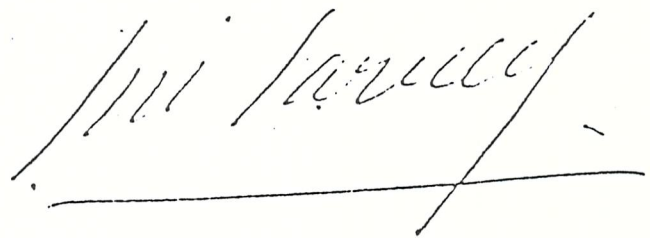
CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			_____ FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

-MENSAGEM Nº 037

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 033, de 16 de janeiro de 1989, que "dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências", publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente.

Brasília, em 17 de janeiro de 1.989.



Milton Saraceni

E.M. nº 018

Em 16 de janeiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

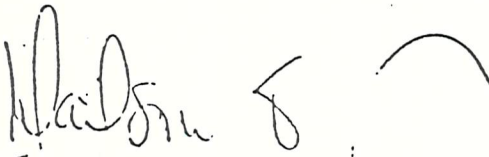
Temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Medida Provisória que "dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências".


2. À proposta insere-se no conjunto de decisões tendentes à redução dos gastos públicos, em cumprimento do plano de estabilização econômica resultante da Medida Provisória nº 32, de 1989.

3. Justifica-se a adoção de Medida Provisória pela necessidade de ser iniciado imediatamente o processo de dispensa dos servidores, a fim de que possa estar concluído até a data prevista de 1º de março próximo vindouro.

4. Paralelamente, estamos propondo a revogação do Decreto nº 97.457, de 15 de janeiro corrente, dada a conveniência de ser a matéria regulada a nível legislativo.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito.


MÁILSON FERREIRA DA NÓBREGA
Ministro da Fazenda


JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro do Planejamento

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 18 JAN 1989
CÓPIA AUTENTICADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 033, de 16 de janeiro de 1989.

Dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam exonerados ou dispensados, a partir de 1º de março de 1989, os servidores da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional e dos extintos Territórios Federais, admitidos sem concurso público, que não tenham adquirido estabilidade, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Até 1º de março de 1989, os dirigentes de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações públicas formalizarão os necessários atos de exoneração ou dispensa dos servidores abrangidos por este artigo.

Art. 2º Os cargos e empregos vagos em decorrência da execução desta Medida Provisória ficam automaticamente extintos.

Parágrafo único. No prazo de sessenta dias da vigência desta Medida Provisória, os dirigentes de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações públicas encaminharão ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da União, para publicação, relação dos cargos e empregos extintos.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CN/02

Em 20 de Janeiro de 1989

Senhor Ministro

Tenho a honra de encaminhar a V. Ex^a. a Mensagem CN/Nº 01, através da qual o Senhor Presidente, em exercício, do Senado Federal, devolve ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a Mensagem nº 037, de 17 do corrente mês, que submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 33.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a. os protestos de alta estima e distinta consideração.

Chagas Rodrigues

SENADOR CHAGAS RODRIGUES

Primeiro Secretário, em exercício

À Sua Excelência o Senhor
Doutor Ronaldo Costa Couto
DD. Ministro de Estado Chefe do Gabinete Civil da
Presidência da República.

CN/Nº 01

Em 20 de janeiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney

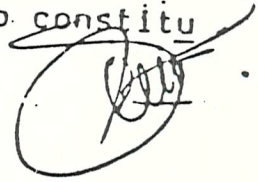
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil

Incumbe ao Poder Legislativo legislar sobre as matérias de competência da União, especialmente, entre outras, sobre "criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas" (art. 48, X, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Ao fazê-lo, o Poder Legislativo produz normas jurídicas abstratas e gerais, dispondo a respeito das condições e requisitos a serem observados pelo Poder Executivo quando este, na prática de típicos atos administrativos, implementar o provimento de cargos, empregos e funções públicas, a exoneração e dispensa de servidores públicos e a extinção de cargos.

Tais atos administrativos competem, no âmbito da União, privativamente, ao Presidente da República, tal qual define art. 84, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil, não obstante possa ele delegar a prática dos atos de provimento de cargos (e empregos e funções, bem assim os de exoneração e dispensa de servidores) às autoridades a ele subordinadas, indicadas no parágrafo único do mesmo art. 84 da Constituição da República Federativa do Brasil. Assim, aliás, vêm reiteradamente procedendo Vossa Excelência, Ministros de Estado, o Procurador-Geral da República e o Advogado Geral da União.

Esses atos, naturalmente, são praticados com observância das normas jurídicas que dispõem sobre a matéria, em atenção ao que define o mesmo art. 84, XXV, in fine, do texto constitucional.



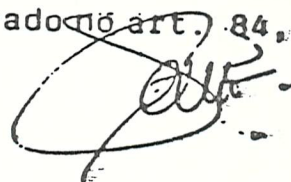
A produção das Leis que dispõem sobre estas matérias, normas abstratas e gerais, consubstancia ato legislativo, de competência do Poder Legislativo. A prática dos atos administrativos de que se trata, por outro lado, está inserida, inquestionavelmente, no âmbito de competência do Poder Executivo.

A Medida Provisória nº 33 veicula, nitidamente, a prática de atos administrativos. Não compreende disposição sobre extinção de cargos, empregos e funções públicas, mas, antes, pelo contrário, promove já, administrativamente, essa extinção. No art. 1º, por outro lado, exonera e dispensa determinados servidores públicos ("ficam exonerados ou dispensados;..."). Veicula, assim, a prática de atos que competem ao Poder Executivo (art. 84, XXV, da Constituição da República Federativa do Brasil). Vossa Excelência, aliás, de modo formalmente correto, já praticara esses atos administrativos ao baixar o Decreto nº 94.457, de 15 de janeiro, cujo texto é exatamente aquele que foi atribuído à Medida Provisória, concomitantemente à equivocada revogação do Decreto, no dia 16 (Decreto nº 97.463).

A extinção de cargos, empregos e funções públicas constante do inciso X do artigo 48 da Carta Magna só poderia ser objeto de exame, pelo Congresso Nacional, através de projeto de lei específico, de iniciativa do Poder Executivo.

Ora, assim como incumbe ao Congresso Nacional zelar pela preservação de sua competência, ao Executivo cumpre zelar pela sua. O exercício da função governamental é expressão de um dever-poder, dele não podendo dispor o seu titular.

A Medida Provisória não pode ser apreciada pelo Poder Legislativo. Ato do Congresso Nacional, que veiculasse a prática dos atos administrativos consumados na Medida, resultaria inconstitucional. Isso, evidentemente, ensejaria o seu pronto questionamento judicial, o que conduziria à inoquidade da providência que Vossa Excelência tomou, tendo em vista a realização dos objetivos assinalados pelo Plano de Verão. É necessário lembrar que não apenas é inconstitucional o ato do Poder Executivo praticado com violação à Constituição; inconstitucional é, também, o ato do Poder Legislativo que importe violação do preceito consagrado no art. 84, XXV, do texto constitucional.

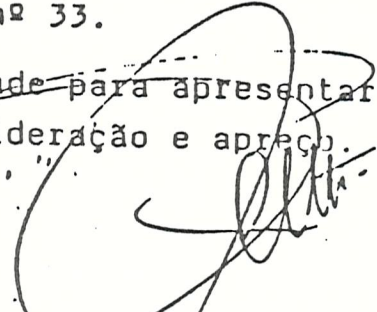


3.

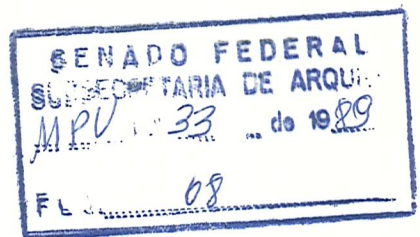
De outra parte, ato como tal importaria, ainda que decorrente de iniciativa de Vossa Excelência, violação do princípio da independência e harmonia entre os Poderes.

Nestas condições, no estrito cumprimento do que impõe o princípio da defesa da Constituição, devolvo Vossa Excelência a Mensagem nº 37, de 17 do corrente mês, que submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 33.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta consideração e apreço.



SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO
SENADO FEDERAL



CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 9, de 1989-CN

(Nº 37/89, na origem)

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros do Estado da Fazenda e Chefe de Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 033, de 16 de janeiro de 1989, que "dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências", publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente.

Brasília, em 17 de janeiro de 1989.

E.M. nº 018

Em 16 de janeiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Medida Provisória que "dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências".

2. A proposta insere-se no conjunto de decisões tendentes à redução dos gastos públicos, em cumprimento do plano de estabilização econômica resultante da Medida Provisória nº 32, de 1989.

3. Justifica-se a adoção de Medida Provisória pela necessidade de ser iniciado imediatamente o processo de dispensa dos servidores, a fim de que possa estar concluído até a data prevista de 1º de março próximo vindouro.

4. Paralelamente, estamos propondo a revogação do Decreto nº 97.457, de 15 de janeiro corrente, dada a conveniência de ser a matéria regulada a nível legislativo.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA
Ministro da Fazenda

JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro do Planejamento

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 033, de 16 de janeiro de 1989.

Dispensa servidores civis da Administração Federal e dos extintos Territórios Federais, extingue cargos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Ficam exonerados ou dispensados, a partir de 1º de março de 1989, os servidores da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional e dos extintos Territórios Federais, admitidos sem concurso público, que não tenham adquirido estabilidade, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Até 1º de março de 1989, os dirigentes de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações públicas formalizarão os necessários atos de exoneração ou dispensa dos servidores abrangidos por este artigo.

Art. 2º Os cargos e empregos vagos em decorrência da execução desta Medida Provisória ficam automaticamente extintos.

Parágrafo único. No prazo de sessenta dias da vigência desta Medida Provisória, os dirigentes de pessoal dos órgãos, autarquias e fundações públicas encaminharão ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da União, para publicação, relação dos cargos e empregos extintos.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

Centro Gráfico do Senado Federal — Brasília - DF



TERMO DE ARQUIVAMENTO da Medida Provisória

n.º 033/89

Contém este processo08..... folhas numeradas e rubricadas nos termos do art. 217,
alínea, do Regulamento, estando o mesmo com a tramitação concluída.

Subsecretaria de Arquivo, 24 de agosto de 1983

REC. DE G. M. D. M.

Está classificado e fichado. Encaminho-o ao funcionário informante.

Subsecretaria de Arquivo, de de 19.....

Confere. Submeto o presente processo à consideração do Sr. Diretor, com as fichas
inclusas, devidamente datilografadas.

Subsecretaria de Arquivo, 30 de agosto de 1983

Valdenice Soares Evangelista
Chefe da Seção de Arquivo de Proposições

Arquive-se.
Em 13 / 09 / 1983

Maria Helena Ruy Ferreira
DIRETOR
Diretora da Subsecretaria de Arquivo



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004)
Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da
Constituição Federal**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 227, de 2004), que *dispõe sobre o Registro Especial, na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, de produtor ou importador de biodiesel e sobre a incidência da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS sobre as receitas decorrentes da venda desse produto, altera a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Edison Lobão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para uma questão de ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito esta questão de ordem amparado nos arts. 403 a 405 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art.151 do Regimento Comum.

Considerando que:

1) O art. 57, §5º, da Constituição Federal, dispõe que a Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal;

2) O art. 58 do Texto Constitucional dispõe que as comissões, temporárias ou permanentes, do Congresso Nacional e suas Casas são constituídas na forma e com atribuições previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar a sua criação;

3) O art. 62, também da Carta Magna, que trata da edição de medidas provisórias em seu § 9º, diz que caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, que, com base no § 5º do mesmo artigo, se manifestam, previamente, a partir do parecer da comissão mista, sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais autorizativos da adoção da medida provisória;

4) O art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que *“dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal”*, reza que, adotada a medida provisória, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional fará publicar e distribuir os avulsos da matéria e designará Comissão Mista para emitir parecer sobre ela;



5) No que se segue, no processo legislativo atinente, compete à Presidência do Congresso Nacional indicar os membros da comissão mista, caso as Lideranças não o façam (art. 2º, § 5º, Resolução nº 1, de 2002-CN);

6) É, ainda, atribuição da Mesa do Senado Federal receber as emendas a ela oferecidas (art. 4º, Resolução nº 1, de 2002-CN). Portanto, as emendas às medidas provisórias também são acolhidas pela Mesa do Senado Federal;

7) Pode o Senado Federal iniciar a discussão de medida provisória, se a Câmara dos Deputados não concluir a sua votação no prazo de até 28 dias da data de sua publicação (art. 7º, § 2º, c/c art. 6º da Resolução nº 1, de 2002-CN);

8) O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é de meridiana clareza, ao dispor, na esteira do § 5º do art. 62 da Constituição Federal, que “o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá, em apreciação preliminar, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência”.

Indago, portanto, a V. Ex^ª:

Pode o Presidente da Câmara dos Deputados, de moto próprio, no meu entender, em usurpação da competência do Plenário da Casa – porque a Constituição no seu art. 62 é muito clara ao dispor que caberá ao Plenário de cada uma das Casas decidir, em apreciação preliminar, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência – devolver à Presidência da República medida provisória por ela editada?

No nosso entender, quem recebe a medida provisória é o Presidente do Congresso Nacional, que é o Presidente do Senado Federal; quem constitui a comissão mista é o Presidente do Senado Federal; quem acolhe as emendas às medidas provisórias é o Presidente do Senado Federal; e quem pode, sim, democrática e constitucionalmente, devolver, anulando as medidas provisórias, é o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional, que, em apreciação preliminar, atende ou não aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, como sempre fizemos nas votações.

Posto isso, entendo que a solução para a questão não é o Presidente da Câmara tomar uma decisão que, a meu ver, não tem nenhum amparo constitucional e legal. A solução para a questão das medidas provisórias é o trabalho que a Comissão Mista presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães e relatada pelo Senador Sigmaringa Seixas estabelece.

Entendo a preocupação de todos os Parlamentares com o problema. A solução que encontramos, a partir de 2001, não é satisfatória para o Poder Legislativo. Constituímos uma Comissão Mista que segue um novo rito de tramitação, e entendo que isso resolverá definitivamente o problema, recolocando o debate em seu devido lugar. Mas não posso compreender que o Presidente da Câmara dos Deputados possa, de moto próprio, recusar o recebimento de uma medida provisória, pois é o Presidente do Congresso que a recebe, que constitui a Comissão Mista e instala as Comissões. E é o Plenário – de acordo com o art. 62, §5º da Constituição Federal –, tão-somente o Plenário de cada uma das Casas, que pode dar o parecer sobre constitucionalidade, urgência, e relevância.

Portanto, é a questão de ordem que ofereço à Presidência da Mesa.

Subs. Com. Nacional

mev 33 / 1989

Fls. 11



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, a intervenção de V. Ex^a, brilhante como sempre, não caracteriza questão de ordem, já que não está relacionada à matéria da ocasião. Mas vamos recebê-la como tal. Embora não reconhecendo como questão de ordem, darei a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para contestá-la. Em seguida, ouvirei, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães, e haverá uma manifestação da Mesa.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para contraditar. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda há pouco, usando o tempo que cabe à Liderança do PSDB, antes da Ordem do Dia, listei dezenove medidas provisórias, das quais a Assessoria Técnica considera oito relevantes e onze irrelevantes ou não-urgentes. A disposição que temos é a de questionar a admissibilidade de cada uma das não-relevantes ou não-urgentes, como forma, inclusive, de desafogar o trabalho desta Casa e de alertar o Governo para o buraco em que se mete.

Em relação à modificação ocorrida, muito sob pressão, do Partido dos Trabalhadores, que era um bravo Partido na Oposição, alertei, à época, que teríamos problemas no futuro – fato de que o Líder Aloizio Mercadante deve se lembrar bem. Muito bem, Sr. Presidente, estamos vendo que, da forma como eles queriam, não funcionou. Temos de ver agora qual será a melhor forma. Não haverá de ser exatamente a que eles querem, mas algo que signifique o pensamento do Congresso como um todo, a fim de que não incorramos novamente no equívoco de deixar que eles resolvam pelo seu próprio instinto, e apenas pelo seu próprio instinto. Vamos fazer o que é melhor.

Quero sair um pouco do formalismo de quem devolve ou não devolve. Quero compreender o que me parece uma justa preocupação do Presidente da Câmara dos Deputados. V. Ex^a me pergunta se concordo com o fato de empregar parente aqui e acolá. Aí, não. Eu me somo ao coro daqueles que criticam o Presidente da Câmara. Entendo, porém, que as contradições que separam o Presidente Severino Cavalcanti do Governo atual não são por supostos defeitos ou por defeitos claros de S. Ex^a, mas, talvez, pela qualidade de estar demonstrando vontade de ter aquela Casa funcionando, sem que seja um mero anexo do Palácio do Planalto. Por exemplo, foi graças a um impulso de S. Ex^a que ocorreu a derrocada da Medida Provisória nº 232.

Conheço V. Ex^a, Sr. Presidente, desde que chegamos ao Congresso Nacional, enfrentando o regime ditatorial que aqui prevalecia. Em todas as entrevistas, quando me perguntam, sempre digo que este Governo se ilude, e qualquer outro Governo vai se iludir, se imaginar que V. Ex^a não é igualmente independente, pois conheço V. Ex^a.

Com relação ao Deputado Severino Cavalcanti, tenho visto S. Ex^a demonstrar vontade de ser independente do Palácio do Planalto, pois, à moda dele, teve uma explosão que não deixa de ser parecida com o arrazoado que acabei de fazer. Há dezenove medidas provisórias, das quais apenas oito são relevantes e onze irrelevantes ou não-urgentes. Neste momento, afino com a tese de S. Ex^a. E teríamos que alertar o Governo quanto a isso.

Também alerta a Nação para o fato de que vejo em curso uma certa campanha para desmoralizar o Presidente da Câmara dos Deputados. S. Ex^a, na



verdade, deve levar muito a sério o cargo. Pois, se colabora com a campanha, aderindo a práticas como o nepotismo, dará razão a pessoas que visam não os defeitos, mas a qualidade de independência que S. Ex^a demonstra. Ou seja, alvejam o nepotismo que S. Ex^a supostamente pratica para, na verdade, tentar reanexar a Câmara dos Deputados aos desígnios do Palácio do Planalto.

Portanto, essa é uma responsabilidade a mais para o Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Severino Cavalcanti, que, neste momento, é, de maneira fraterna e afetuosa, advertido pela Liderança do PSDB: que não dê vezo, não dê pretexto a que o desestabilizem para, pura e simplesmente, castrarem a independência de uma das Casas do Poder Legislativo.

Com a ajuda de V. Ex^a, que, muitas vezes, tem agido com independência – como Líder, agia com independência na Comissão de Assuntos Sociais, e, como Presidente, não será diferente –, esta Casa tem, todo o tempo, colaborado com matérias essenciais para a governabilidade, demonstrando capacidade de entrar nas negociações e impondo certos pontos de vista, como conjunto, a fim de alterar propostas enviadas pelo Palácio do Planalto. Portanto, faço coro com aqueles que entendem que está na hora de modificar o rito, sim, e faço coro com aqueles que entendem que está na hora de o Governo dar a sua primeira colaboração. O primeiro passo é o Governo não editar medidas provisórias fúteis e medidas provisórias que, embora relevantes, não urgentes, devam vir, até por isso, sob a figura de projeto de lei.

Está na hora de um debate elevado, como pretende o Líder Aloizio Mercadante, um debate qualificado, que nos faça encontrar uma forma de o Congresso Nacional ser funcional sem que passe a ser uma Casa que meramente referende idéias e preceitos que venham de um outro Poder com o qual temos que nos dar bem, conviver harmonicamente, um Poder que não está acima, mas no mesmo patamar do nosso na hierarquia da República, Sr. Presidente.

Muito obrigado.



O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a tem crescido aos olhos desta Nação por sua atuação. Tem sido um Presidente correto, em pouco tempo, mas em um tempo difícil. V. Ex^a merece nosso apreço e nosso respeito. Se Severino Cavalcanti não é santo, ele faz milagres. Devolver as medidas provisórias é um milagre, um milagre bem feito, um ato inspirado. Tais medidas provisórias só fazem travancar, prejudicar, desmoralizar o Congresso Nacional.

O Líder Aloizio Mercadante quer que V. Ex^a entre em choque com o Presidente da Câmara dos Deputados – talvez até regimentalmente possa fazê-lo, mas isso não é bom. V. Ex^a, com sua habilidade, não desmoralizará o Presidente da Câmara por qualquer atitude que S. Ex^a tenha tomado, o que não impede que converse com o Presidente daquela Casa a fim de encontrar uma solução que não desprestige V. Ex^a, que, evidentemente, como Presidente do Congresso, representa mais do que o Presidente da Câmara, mas que também não desmoralize o Presidente Severino Cavalcanti, que está à frente de um Poder que também merece respeito.

Na Câmara, há 513 Parlamentares, e o Presidente daquela Casa obteve a vitória com 300 votos, inclusive contra o meu candidato. Torci pelo candidato do PT, mas fui derrotado. O Presidente Severino Cavalcanti não merece o tratamento que vem recebendo.

Sr. Presidente, por conhecê-lo, sei que V. Ex^a não atenderá, pelo menos **in totum**, ao Líder Aloizio Mercadante, que está acima dos Ministros, em relação ao assunto. V. Ex^a, com sua competência e habilidade, viajará amanhã para Roma, e não poderá seguir com pecados na cabeça, pois comparecerá ao enterro, na Santa Sé, na Basílica de São Pedro, de um dos maiores vultos do mundo em todos os tempos, se o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva distinguiu V. Ex^a, certamente ele o fez porque sabia que não seria capaz de agir desse modo com um Colega seu na Câmara dos Deputados.

Assim, peço – o que é desnecessário – a atenção de V. Ex^a para esse assunto e que, pelo menos, não o resolva de afogadilho, como deseja o Líder Aloizio Mercadante, que vai para o Vaticano e não quer ir sem um pecado. Ele deseja levar algo para ser perdoado na Santa Sé. Talvez S. Ex^a receba o perdão por pecados que tem realizado aqui, alguns veniais, como diz o Senador Arthur Virgílio. Hoje, pela manhã, S. Ex^a cometeu certos pecados, ou seja, não está na posição de V. Ex^a, que pode chegar lá sem se benzer – já está bento. Contudo, o Líder Aloizio Mercadante precisará benzer-se.

Até solicito ao Líder Mercadante que não faça esse pedido ao Presidente do Senado Federal no dia de hoje, quando S. Ex^a fará uma viagem a Roma com este último. Não faça uma atitude dessa com o Presidente da Câmara dos Deputados, que pode ter defeitos, mas tem qualidades e obteve o apoio de seus colegas para ocupar a Presidência daquela Casa. Ninguém chega lá sem o apoio que S. Ex^a teve. V. Ex^a não desconsiderará dessa maneira os votos que o Presidente Severino Cavalcanti recebeu.



Sei que o Sr. Presidente encontrará uma forma, pois ninguém tem a sua habilidade. Desse modo, só faço um apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente: contorne esse assunto de maneira a não deixe mal o Presidente da outra Casa do Congresso, que merece também o nosso respeito, embora assim não pense o Líder Aloizio Mercadante.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ouço V. Ex.^a, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é um imenso prazer ouvir as contraditas do Senador Arthur Virgílio e a do Senador Antonio Carlos Magalhães. No caso deste último, nada é pequeno: nem as virtudes, nem os defeitos, nem a inteligência e muito menos os pecados.

De fato, estou indo amanhã a Roma. Porém, tenha certeza V. Ex.^a de que irei para prestar uma homenagem. Todavia, neste momento, em relação à minha vida pública, não preciso de nenhum tipo de penitência. Tenho certeza que não é esse o sentido da nossa viagem.

Esta matéria está no Ordem do Dia. Vamos discutir agora a constitucionalidade, urgência e relevância de uma medida provisória. Se não fosse assim, eu não levantaria a questão de ordem.

Também entendo a nobre preocupação dos Líderes Arthur Virgílio e Antonio Carlos Magalhães a respeito da relação entre as duas Casas. Mas quero dizer de público ao Presidente Renan Calheiros que me senti muito bem representado quando V. Ex.^a afirmou que não aumentaríamos o salário, pois não ajuda o Poder, não é bom para a República, não é bom para a imagem dos Parlamentares; enfim, não é bom para a democracia.

V. Ex.^a, ao tomar uma posição como essa, em absoluto diminuiu a outra Casa; expressou, isto sim, o sentimento público da Nação e, tenho certeza, da maioria dos Senadores que aqui estão.

Em relação ao problema de emprego de parentes, não toquei no assunto, não o mencionei nem o debati. Na monarquia, as pessoas tinham acesso ao Estado pelos laços de consangüinidade. Na República, o que dá acesso ao Estado é a “meritocracia”, uma grande conquista do Estado republicano. Contudo, não tratei disso hoje em nenhum momento. Portanto, as colocações em relação a essa matéria não fazem parte da minha intenção, muito menos me motiva qualquer tipo de disputa política com a outra Casa. Nunca fiz isso aqui. Jamais me manifestei sobre matérias que tramitam na Câmara dos Deputados, sejam elas de qualquer natureza. Tenho evitado sempre essas situações, a não ser quando solicitado ao Governo uma manifestação pública. O equilíbrio das duas Casas é muito importante para a democracia, como o são a independência e a harmonia entre os Poderes.

E a questão de ordem é procedente, porque ouvi que o Presidente Severino está ouvindo a Consultoria Parlamentar da Câmara para saber se S. Ex.^a pode devolver a medida provisória. Por isso, é procedente minha questão de ordem. Ora, se o assunto está em debate na Câmara, pode também ser discutido aqui. Não precisaríamos estar apreciando em Plenário a constitucionalidade, a urgência e a relevância; o Presidente Renan Calheiros poderia, de moto próprio, tomar a decisão.

Pondero aos Presidentes Severino Cavalcanti e Renan Calheiros que essa arguição não tem amparo regimental e não procede. Tenho certeza de que a competente Assessoria da Câmara não prosseguirá neste caminho, pois não conta com amparo constitucional. E não procede, em primeiro lugar, porque quem acolhe no Congresso Nacional as medidas provisórias é o Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado; quem constitui as comissões mistas é o



Presidente do Senado; quem acolhe as emendas às medidas provisórias é o Presidente do Senado. Da leitura do Texto Constitucional, art. 62, § 5º, depreende-se claramente que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá, em apreciação preliminar, que é o que faremos, o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

E não há nenhuma menção de que essa prerrogativa possa ser, em qualquer cenário, transferida ao Presidente de uma das Casas. Portanto, ao formular esta questão ao Presidente Renan Calheiros, que tem a responsabilidade constitucional de receber as medidas provisórias, de encaminhá-las, de constituir a comissão mista e de acolher emendas que os parlamentares façam eventualmente a qualquer medida que tramite nesta Casa, estou, na minha prerrogativa de Senador, solicitando à Mesa que dê resposta a uma questão regimental – é uma questão de ordem – absolutamente essencial aos nossos trabalhos. Se pode o Presidente recusar uma medida provisória, pergunto: o que é que nós faremos a partir do momento que se institui o debate; ou se o Presidente Renan Calheiros está abdicando do seu poder de recusar para transferir ao Plenário essa prerrogativa. Não. No meu ponto de vista, o art. 62 é cristalino, transparente e meridiano.

Concluo, Senador Antonio Carlos Magalhães, dizendo que convivi com V. Ex^a como Presidente desta Casa durante quatro anos. É verdade que, naquela época, não votávamos as medidas provisórias. Há 54 medidas provisórias tramitando hoje, que nunca foram votadas, porque são anteriores a 2001. E não é verdade, não procede a afirmação do Senador Arthur Virgílio de que o PT instituiu esse rito. Não é verdade. Tínhamos oito Senadores nesta Casa. Nunca tivemos maioria. A decisão sobre o rito foi obtida numa negociação suprapartidária em que todos os Parlamentares se envolveram. O Relator dessa matéria, à época, era o Senador José Fogaça; Relator na Câmara dos Deputados, o Deputado Miro Teixeira. E ela foi objeto de negociação e de discussão bastante complexas.

Agora, vamos assumir todos a responsabilidade e não delegar a um partido. Nós entendíamos, todos nós, alguns com mais entusiasmo do que outros, as ponderações do Senador Arthur Virgílio – e, no meu entendimento, as havia feito com as preocupações de Líder do Governo no Senado. Aproveito o momento para saudar o Deputado Arnaldo Madeira, que, na época, era Líder do Governo. Fizeram-se ponderações sobre se esse rito de fato poderia resolver o problema. A experiência desses quatro anos aponta para a resposta: não resolveu. E para o Senado Federal, sobretudo, prejudica a natureza dos trabalhos, necessitando de uma alternativa. Porém, não entendo que a alternativa seja o Presidente de uma das duas Casas recusar o recebimento das medidas e substituir o Plenário na prerrogativa constitucional que só este tem.

A alternativa é a comissão mista que nós instituímos. A opção é buscar uma solução, aprovada na Câmara e no Senado, para modificar o rito de tramitação. A alternativa foi muito bem elaborada na Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães e relatada pelo Deputado Sigmaringa Seixas. Penso que, com base nessa alternativa, poderemos superar essa etapa. Mas, absolutamente, o arbítrio, o voluntarismo, a atitude individual não contribuem para a democracia, para o fortalecimento das instituições. Assim, se não tiver amparo constitucional, sobretudo, espero que não tenha prosseguimento.



Portanto, minha advertência, minha ponderação é em defesa da prerrogativa do Plenário do Congresso e do Senado. Tal postura, em absoluto, significa diminuir, ou atacar, ou prejudicar qualquer Liderança, muito menos o Presidente da Câmara dos Deputados, eleito democraticamente por aquele Plenário. Desejo que estabeleçamos nesta Casa, com amparo regimental e constitucional, a natureza da tramitação desse processo, porque não entendo que o Presidente possa, de moto próprio, tomar qualquer decisão sem o amparo do Plenário para tratar de constitucionalidade, urgência e relevância das medidas provisórias.

Senado Federal
Sala. Coord. Leg. do Congresso
Nacional
MEU _____ 33 / 1989
Fis. _____ 18



O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra pela ordem a V. Ex^a. No entanto, primeiro eu gostaria de dizer que a isenção que devo ter na Presidência do Senado Federal, e terei sempre essa isenção, exige de mim não uma resposta concreta a uma questão de ordem, mas uma manifestação sim. Claro que devo fazer uma manifestação sobre um assunto que tem a ver com as duas Casas do Congresso Nacional, embora seja uma questão que não esteja aqui, está tramitando na Câmara dos Deputados. Como já me manifestei nos jornais, publicamente, nos órgãos de comunicação, devo ter uma manifestação sobre o assunto até porque entendo com muita clareza o que a Constituição e o Regimento do Senado Federal dizem.

Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiz muita questão de ser claro ao considerar legítima a manifestação do Presidente da Câmara, Deputado Severino Cavalcanti, contra o exagero na edição de medidas provisórias. E não entrei na questão regimental, não disse se cabia ou não a ele devolver medida provisória ao Palácio do Planalto. Fui claro, deixei claro que era legítimo ele se preocupar, como é legítimo o PSDB se preocupar, o PFL se preocupar, o País se preocupar com esse exagero que leva à ingovernabilidade.

Quero só refrescar a lembrança do Líder Aloizio Mercadante. Em 2001, alertávamos que o Brasil poderia entrar em crise de governabilidade se vencesse aquele ponto de vista liderado pelo PT. De fato, não era só o PT a arquitetar tudo aquilo, mas o PT liderava. E isso é um elogio, Líder Mercadante, isso é um elogio a V. Ex^a e ao seu partido. O PT liderava um amplo movimento – e do ponto de vista dele não, pois sei que é uma pessoa cordata e de bem com o País, mas havia gente ali que apostava no quanto pior melhor, sim – cujo objetivo era embargar os passos do governo anterior. Eu dizia, e dizia o Líder Madeira, que menos preocupados com este Governo, que é o nosso, que tem mais um ano e pouco pela frente, e mais preocupados com o governo que vem, seja nosso, seja de quem quer que seja, porque entendemos que estão dando um passo muito arriscado que poderá custar caro à governabilidade. Muito bem. O Governo falhou, a meu ver, na sua experiência, porque nem sequer lutou para mostrar que a sua tese anterior era correta. O Governo, pura e simplesmente, continuou editando medidas provisórias como se o rito fosse o antigo, como se o rito não fosse mais exigente, como se o rito não fosse mais excludente. A partir daí, nem sequer experimentamos a sensação de estar certos, ou o Governo atual estar certo no seu ponto de vista anterior. Estamos, ainda assim, abertos para discutir o novo rito – abertos sim. Mas não permitiremos – a depender da força do PSDB, a depender da força da Oposição – que a Casa, no que toca ao Senado sobretudo – e confio muito na Câmara dos Deputados também –, de novo embarque na necessidade que o Governo diz ser a única do País. Falo daquela confusão do interesse nacional com o interesse do Governo. Às vezes, podem ser muito contraditórios.

Nesse momento, Sr. Presidente, entendemos que é preciso um aprofundamento da discussão, mas com alguns pontos de vista. Algo parecido com o decreto-lei? Não. Algo parecido com “chaveismo”? Não. Algo parecido com



anular-se o poder da Oposição de manifestar-se neste Congresso? Não. Fazemos questão de deixar claro que deve ser dado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania um prazo para que se manifeste sobre a validade constitucional das medidas provisórias. Só a partir daí entraria em vigor a medida provisória. Entendemos que matéria tributária – V. Ex^a se manifestou nesse sentido e eu o aplaudo mais uma vez – não deve ser motivo de edição de medida provisória. O Governo deve ter a consciência, a partir de ontem, de anteontem, de não mais editar matérias fúteis que deveriam estar na lixeira da história legislativa, porque não são relevantes nem urgentes. O que não é urgente, mas é relevante, vira projeto de lei. Essa é a nossa cabeça. O que é urgente e relevante vira medida provisória. O que não é urgente, nem relevante não deve ser objeto de consideração, nem de discussão em um plenário como do Senado da República.

No mais, fiz um alerta para algo grave. O Líder passou ao largo. Alertei para o fato de que o Governo, sem habilidade, Senadora Heloísa Helena, pega defeitos expostos pelo Deputado Severino Cavalcanti e a partir desses que são claros – e concordo que são defeitos –, o Governo prepara uma campanha de desmoralização que está em curso para chegar ao *impeachment* do Deputado Severino Cavalcanti. Isso porque S. Ex^a se manifesta independentemente dos designios do Palácio do Planalto. Estariam tramando a inviabilização da gestão do Deputado Severino Cavalcanti, mas não por seus defeitos. Este Governo é afeito à demagogia, ao nepotismo, ao populismo e ao fisiologismo. Estamos assistindo à mais deslavada demonstração de fisiologismo. Estaríamos vendo algo estranho. João Goulart, segundo Afonso Arinos, teria sido derrubado mais por suas qualidades do que por seus defeitos. Severino Cavalcanti seria apeado do poder, se o PT pudesse, mais por demonstrar a qualidade da independência do que o defeito do apego fisiológico a cargos para o seu partido. Fui Ministro, e S. Ex^a nunca me pediu nada. Devo dar este testemunho com muita clareza. Nesse ponto, o Líder passou ao largo.

Tenho certeza absoluta, já para entrar no terreno do Senador Antonio Carlos Magalhães, que com muita percuciência tratou a questão, que o Líder fará essa viagem; e lá terá todas as condições para obter indulgência plena, vai voltar puríssimo. No entanto, hoje, pecou de novo; pecou tentando negar o peso do seu partido e mais esta transformação negativa para o País, esta de apertar demasiadamente o rito de tramitação das medidas provisórias. Isso se deve à Liderança do PT, sim, se deve sobretudo ao PT. Entendíamos que especialmente o prejudicado seria o Governo a ser eleito na sucessão de Fernando Henrique, e não S. Ex^a que tinha um ano e meio mais no máximo apenas de Governo.

Sr. Presidente, vamos então tocar as discussões porque temos que procurar o que é melhor para o País, e procurar uma verdade básica. A verdade básica para mim está em ver claramente o sinal de autoritarismo neste Governo, sinais de um Governo que não tolera contrariedade, que não tolera contradita, que não tolera a voz do contraditório; e se manifesta às vezes com virulência, às vezes sem virulência, mas se manifesta sempre demonstrando inquietude em relação a um País que é, sem dúvida alguma, absolutamente aberto para diversas correntes de pensamento dentro da democracia, que nós, até com o apoio deles, ajudamos a construir.

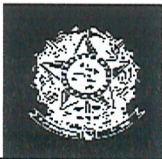


Vamos escolher o que é melhor para o País no campo das medidas provisórias, e que cada um pague pelos seus próprios pecados. O PT tem muitos para purgar; um deles é o de ter querido sempre, com base numa falsa vontade política, pregar um País que não era realizável, um País que não era justificável. E agora quer de novo a nossa ajuda para encontrar as suas facilidades. Estamos aqui para encontrar caminhos para o País e não facilidades para o Governo do PT.

Era o que tinha a dizer.

Senado Federal
Câmara dos Deputados
Residência
MPV _____ 33 / 1989

Fls. 21



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sr^{as} e Srs. Senadores, há um claro exagero com relação à edição de medidas provisórias. Claro que há. Todos os dias, sem exceção, dizemos isso. Há também outro grande exagero: medidas provisórias continuarem veiculando matéria tributária – imposto novo, contribuição nova – ou alterando contrato em vigor, o que dificulta, afugenta capitais e atravanca o próprio desenvolvimento do Brasil.

Ontem mesmo nos reunimos na Presidência do Senado Federal com os Líderes Partidários e com o Senador Antonio Carlos Magalhães para construirmos saídas para isso, para alterar, mudar a tramitação das medidas provisórias com relação a prazos e regras mais claras para que tenhamos assim uma fácil percepção dos pressupostos de constitucionalidade, relevância e urgência, com relação ao que as medidas provisórias significam para a Câmara dos Deputados, para o Senado Federal. Precisamos fazer alguma coisa; se não encaminharmos uma mudança rapidamente vai acontecer o pior: vamos abrir espaço para todo tipo de interpretação.

Mas eu gostaria de lembrar – o Secretário da Mesa me faz recordar – que esse não é um assunto novo. Em 20 de janeiro de 1989, foi devolvida pelo então Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência do Senado Federal a Medida Provisória nº 33, de 1989. E hoje nos debruçamos sobre o mesmo problema. Por quê? Porque a Constituição trata de prazos e de tramitação de forma diferente a respeito das medidas provisórias:

O Art. 62, por exemplo, diz o seguinte:

Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

O § 5º diz o seguinte:

A deliberação de cada uma das casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias, dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

O § 9º diz:

Caberá à Comissão Mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

O próprio Congresso Nacional editou resolução que dispõe sobre a apreciação de medidas provisórias. O art. 8º dessa resolução diz:

O Plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional decidirá, em apreciação preliminar, sobre o atendimento ou não dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da medida provisória.

O parágrafo único diz o seguinte:

Senado Federal
Secretaria de Redação e Legislação do Congresso Nacional
MEV 33, 1989
Fls. 22



Parágrafo único. Se o Plenário da Câmara dos Deputados decidir no sentido do não atendimento dos pressupostos constitucionais da medida provisória (...), esta será arquivada.

Portanto, Srs. Senadores, Srs. Líderes Partidários, da leitura verifica-se que nem o Presidente do Senado Federal, nem o Presidente da Câmara dos Deputados, nem o Presidente do Congresso Nacional têm competência para devolver medida provisória. Essa competência é somente do Plenário das duas Casas do Congresso Nacional, com fundamento em parecer preliminar da Comissão Mista, previsto na própria Constituição, pelo não-atendimento dos pressupostos de relevância e urgência, parecer este que, sendo aprovado, a medida provisória estará automaticamente arquivada.

Não foi de entendimento diferente o relatório apresentado perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal sobre a devolução da MP nº 33, de 1989, que concluiu:

A decisão, em síntese, apenas provocou caótica situação para o próprio Congresso Nacional, em face do mandamento do art. 62 da Carta Magna, que impõe a este órgão a deliberação, no prazo de 30 dias, sobre o texto editado pelo Presidente da República.

Essa é uma simples manifestação desta Presidência, em função do que está claramente escrito na Constituição Federal e na Resolução que nós aprovamos e, ainda, nesse exemplo da devolução de uma medida provisória feita pelo então Senador José Inácio, Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, ainda no Governo do Presidente José Sarney.

Assim, não vejo qualquer dúvida sobre essa tramitação. Isso só ressalta a necessidade de fortalecermos o trabalho do Senador Antonio Carlos Magalhães na Presidência da Comissão Mista, que vai propor alteração. Não pode continuar dessa forma. As medidas provisórias, que são muitas, que ultrapassaram todos os limites, atravancam o trabalho do Congresso Nacional. Elas retiram do Senado e da Câmara, assim como do Congresso Nacional, o mínimo de agilidade que precisamos ter.

Portanto, quero repetir o que tenho dito: vou me empenhar com todas as minhas forças para que possamos mudar a Constituição Federal e, conseqüentemente, a tramitação das medidas provisórias, para não continuarmos minimizando o papel do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, ouço V. Ex^a, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi com muita atenção as palavras de V. Ex^a. Entendo que nós estamos ganhando tempo com essa discussão. Não estamos perdendo, mas ganhando tempo. Essa é uma matéria da maior importância, porque o que está atravancando os trabalhos da Câmara e do Senado é o excesso de



edição de medidas provisórias. É isso que está atrapalhando o andamento normal de nossos trabalhos. Ninguém se iluda. É possível abrir mão do instituto da MP? Não. No regime presidencialista, suponho que não.

Eu acho que em muito boa hora foi eleito Presidente da Comissão Mista que vai elaborar a proposta de reformulação de procedimentos para as MPs o experiente Senador Antonio Carlos Magalhães. Muita coisa foi dita menos o que eu considero da maior importância: no dia 28 deste mês, o Senador Antonio Carlos Magalhães vai apresentar a sua proposta de mudança de procedimento, de encaminhamento, de tramitação para a MP. Quais são os dois problemas? há problema com a tramitação? Com o prazo? Há.

Há duas coisas que precisam ser mudadas. Uma é a qualidade das medidas provisórias. Não se pode editar medida provisória sobre todo tipo de assunto. Para a Oposição até seria bom um instrumento para obstrução, para atravancar a ação do Governo. Se nós quiséssemos, seria ótimo. Mas para o interesse coletivo não é bom; é muito ruim.

Então, a qualidade do tema é fundamental. Como se pode insistir em aumentar a carga tributária com medida provisória? Pelo PFL, essa proposta não passará nunca! Se na proposta de reformulação for permitido continuar aumentando, como se tem feito, a carga tributária por MP, o PFL vai vetar. O PFL vai brigar de faca na mão. Se a proposta disser que a MP pode modificar contrato, vamos opor-nos a ela. Instituídas as parcerias público-privadas, será que alguém vai investir seu capital sabendo que, por MP, é possível mudar os termos do contrato e o que ele assinou deixar de valer? Ele não vai aplicar coisa nenhuma, nem vai melhorar a infra-estrutura.

Então, a qualidade do tema é fundamental. Outro ponto fundamental é o filtro. Há uma grande parcela de culpa do Congresso pelo mau andamento das MPs. Se existir no Congresso, institucionalizado para valer, um filtro, que, no caso proposto pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, são as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, para analisar a urgência, a relevância e a constitucionalidade e isso for levado a peito fortemente, duvido que o Presidente da República mande para o Congresso, por MP, tema que não seja importante.

Tenho a impressão de que, no dia 28, vamos dar um basta nesse instrumento de atravancamento dos trabalhos congressuais que, em última análise, prejudicam a imagem do Congresso perante a opinião pública. Na verdade, tal prejuízo reside na má tramitação, na má interpretação de um instituto que tem de ser preservado limpo. É preciso escoimar o joio do trigo, chamado medida provisória. E tenho as melhores expectativas em torno do trabalho a ser apresentado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senado Federal
Subs. Coord. Legisl. do Congresso
Nacional
MPV _____ 33 / 1989
Fls. 24 _____



O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio. Em relação à Medida Provisória nº 227, levando em conta que ainda há dúvidas técnicas e dúvidas quanto à admissibilidade, a minha sugestão, que poderá ser aceita ou não pelas Lideranças, é no sentido de nós não deliberarmos sobre essa matéria hoje. Claro que meramente respondo pelo meu Partido. A MP 227 está entre aquelas que o PSDB deliberou como sendo relevante, porém, não urgente, portanto imerecedora de virar lei mediante projeto de conversão.

O apelo que faço ao Líder Aloizio Mercadante, ao Líder Delcídio Amaral, às Lideranças do Governo, é no sentido de que tenham a prudência da pressa correta ao invés da imprudência da pressa açodada, que leva ao desejo de votar de qualquer jeito. Essa matéria, que em nosso entendimento não deveria ter vindo como medida provisória, gera uma série de problemas para nós no interior de nossas Bancadas. Parece até que temos obrigação de resolver um problema que deveria ser da administração interna do Governo. Não queremos olhar com irresponsabilidade o processo, mas peço aos Líderes a pressa prudente, que nos manda dedicar essa semana ao Papa João Paulo II e, portanto, não analisar essa matéria porque há contradições que vão aflorar dentro do Plenário. Eu não sei se o custo benefício será bom para o Governo e para as suas Lideranças neste momento, Sr. Presidente.

Senado Federal
Subs. Coor. Legisl. do Congresso
Nacional
mev _____ 33 / 1989
Fis. 25 _____



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão, Senador Arthur Virgílio. Eu não colaborarei com a imprudência da imprensa de forma nenhuma. No entanto, consulto V. Ex^a e os Líderes partidários se concordam com a emissão do parecer, sem votação dos pressupostos de constitucionalidade, como propôs o nobre Relator. Caso contrário, a Mesa adotará o encaminhamento sugerido por V. Ex^{as}.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de propor que fosse lido o parecer a fim de que os Srs. Senadores analisem todas as emendas acolhidas, objeto de várias negociações feitas, e que se manifestem quanto às divergências que ainda existam em relação ao parecer exposto. Dessa forma, poderemos sentar-nos para negociar em torno de uma agenda concreta. Sempre estivemos dispostos a negociar, havendo pendências de mérito. Tem sido esse o procedimento do Governo, da Maioria, e sempre tivemos essa dimensão como fundamental para o funcionamento do Senado.

Então, que as questões de inconstitucionalidade, urgência, relevância, ou de mérito – porque há questões de mérito ainda pendentes – sejam expressas para permitir que, ao longo da semana, nos sentemos em torno de uma agenda concreta, especialmente para estarmos prontos para a votação na próxima terça-feira.

Senado Federal
Subs. Coord. Legist. do Congresso
Nacional

MPV _____ 33 / 1989

Fls. 26



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V. Ex^a vai fazer uma importante comunicação à Casa, mas me antecipo, Sr. Presidente. Este Senado está sendo paralisado esta semana. Votamos ontem uma medida provisória. Talvez votemos duas, talvez não. Existem 170 processos já aprovados nas comissões a caminho do plenário.

Senador Renan Calheiros, espero que a comunicação de V. Ex^a seja no sentido de que este Congresso tome providências urgentes para que não fique mais paralisado por causa do excesso de medidas provisórias.

Desculpe a minha intervenção.

Senado Federal
Subs. Coord. Legisl. do Congresso
Nacional

MPV _____ 33 / 1989

Fis. 27



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a e chamo a atenção do Plenário para dizer exatamente a mesma coisa que V. Ex^a acaba de dizer, para externar, sem dúvida, a mesma, a mesmíssima preocupação. Mais do que nunca, Sr^{as} e Srs. Senadores, precisamos votar. A paralisia do Senado Federal alcança as raias do insuportável.

Recebi da Mesa um comunicado que diz exatamente o seguinte:

Encontram-se na Secretaria-Geral da Mesa, prontas para inclusão em Ordem do Dia, 135 matérias. São 14 requerimentos de informação, 10 requerimentos de tramitação conjunta ou audiências, 5 requerimentos de criação de comissão temporária, 17 requerimentos de convocação de Ministros de Estado, 31 propostas de emenda à Constituição, 11 projetos de lei da Câmara, 02 projetos de decreto legislativo, 10 projetos de lei do Senado Federal, 04 projetos de resolução, 01 mensagem, 26 de autoridades (embaixadores, diretores de agências) e 04 requerimentos de urgência.

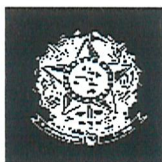
E tomamos uma decisão para agilizar os nossos trabalhos e retirar da regra do sobrestamento, do trancamento da pauta, aquelas matérias que estavam tramitando nas Comissões Permanentes em caráter terminativo. Já temos, para se ter uma idéia, 372 matérias que já foram aprovadas nestas condições nas Comissões. Como está, sinceramente, não dá para continuar. Temos que colocar um ponto final nisso. Definitivamente, nós temos que colocar um ponto final nisso. Essas medidas provisórias são como areias movediças que estão asfixiando o Congresso Nacional e deturpando, sobretudo, a imagem do Senado Federal perante a população. E não podemos concordar com isso. A paralisia, o Senador Jefferson Péres já o disse muito bem, é insuportável. Temos feito reuniões com os Líderes, temos feito consultas pessoais, enfim, já fizemos o que era possível fazer para avançarmos na nossa pauta, que, aliás, não é nossa, é a pauta do País. Portanto, precisamos votar. Mais do que nunca votar.

Eu queria dizer ao Brasil que a expectativa que temos com relação à Comissão Mista presidida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães é muito grande. Precisamos fazer alterações, mudanças nas regras das medidas provisórias no que tange à edição, à tramitação e à vigência. Há uma proposta de emenda constitucional do Senador Hélio Costa que pode, quem sabe, nos apontar um caminho definitivo. Podemos evoluir para transformar as medidas provisórias em projetos de lei desde que não sejam consideradas relevantes e urgentes.

Enfim, precisamos fazer algo. Como está, definitivamente, não dá para continuar. Temos 51 matérias na pauta sem a menor perspectiva de que possamos apreciá-las. Estamos aqui em uma paralisia absoluta.

Já tive oportunidade de conversar com o Presidente da República várias vezes. No exato dia em que eu estava presidindo a Mesa, decidindo que, monocraticamente, não podíamos devolver medidas provisórias – o que acabou colaborando com o entendimento definitivo da Mesa da Câmara dos Deputados –, o Governo estava editando duas medidas provisórias.

O segundo item da nossa pauta é uma medida provisória sobre futebol. Nós poderíamos tranquilamente fazer qualquer alteração nas regras do futebol mediante projeto de lei. O fato é que, como está, não pode continuar. E faço um apelo ao Senado, às Lideranças partidárias, para que possamos mudar isso o mais rapidamente possível. Não quero, mais adiante, ter de falar sobre o



agravamento maior ainda dessa situação. Como está, realmente, não dá para continuar.

É o seguinte o texto integral:

Sr. Presidente,

1) Encontram-se na Secretaria-Geral da Mesa, prontos para inclusão em Ordem do Dia, em números, o seguinte:

TOTAL DE MATÉRIAS	135
Requerimentos de informação	14
Requerimentos (tramitação conjunta, audiências)	10
Requerimentos de criação de comissão temporária	05
Requerimentos convocação Ministros de Estado	17
Propostas de Emenda à Constituição	31
Projetos de Lei da Câmara	11
Projetos de Decreto Legislativo	02
Projetos de Lei do Senado Federal	10
Projetos de Resolução	04
Mensagens	01
Embaixadores(Escolha de autoridades/Agências reguladoras)	26
Urgências:	04

2) Proposições aprovadas nas comissões aguardando a desobstrução da pauta:

TOTAL	372
Concessão de rádios	300
Projetos de resolução e PLS	72

3) Matérias incluídas em Ordem do Dia
Proposições 51

TOTAL GERAL AGUARDANDO DESOBSTRUÇÃO DA PAUTA 558



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a está coberto de razão. De fato, é impossível o Senado manter o ritmo normal de trabalho com o Governo editando medidas provisórias em profusão.

Ontem – e esta é uma diretriz que daqui para frente adotaremos – fizemos o impossível para barrar, já na admissibilidade, uma matéria que relevante, não era por nós considerada urgente, e que foi aprovada com defeitos graves, aquela do biodiesel. Gostaríamos que o Governo tivesse tido a sensibilidade de mandar essa mesma matéria por projeto de lei. Teríamos tempo para corrigir os defeitos, e a pressa não foi amiga da perfeição naquele momento.

V. Ex^a tem toda a razão. V. Ex^a e o Senado têm sido vítimas da insensibilidade com que o Governo trata o tema. E tudo que o Governo quer é resolver o seu problema de curto prazo, de repente fazendo com que, se pudesse voltar ao rito anterior das medidas provisórias.

Tenho uma sugestão a dar a V. Ex^a e à Casa, sugestão que dou com toda a humildade, com toda a fraternidade. V. Ex^a abordou um tema que para mim é essencial de ser colocado em análise hoje. O segundo item da pauta – e temos no PSDB o máximo de boa vontade para com V. Ex^a, o máximo de companheirismo, de fraternidade – não é uma matéria banal, é uma matéria polêmica que exige discussão aprofundada, que versa sobre futebol. Já foi criticada pelos analistas de futebol, pelos especialistas na matéria. A sugestão que faço é muito clara: que V. Ex^a peça ao Presidente da República, à Casa Civil que retire essa medida provisória do futebol.

A outra parte, havendo a teimosia, é o Senado – e aqui não me refiro mais a quem está na Oposição e nem quero me referir exclusivamente a quem está no Governo – enquanto instituição deveria, por exemplo, devolver duas ou três medidas provisórias como exemplo para o Governo, para que aprenda a usar um instituto que defendo. Há Senadores que dizem para acabar com a medida provisória. Eu, não. Tenho uma experiência de Governo que me diz que é necessário se ter esse instrumento nas mãos do Presidente da República, mas não para que o utilize de maneira fútil. E ele o está utilizando de maneira fútil e demasiadamente farta. Portanto, tem razão V. Ex^a. Nenhuma culpa tem o Plenário, nenhuma culpa tem a Oposição. Ela está aqui para votar.

Temos uma matéria que poderia também vir sem ser sob a forma de medida provisória, que é a dos documentos secretos. Estamos aqui, o Líder Aloizio Mercadante, Senador Jorge Bornhausen, Senador José Agripino, o Relator, Senador Garibaldi Alves Filho, todos, há horas discutindo pormenores, pois é uma matéria que fascina e até por que temos que tomar uma atitude certa, do ponto de vista do País. Não está em jogo se o Governo vai ganhar ou se a Oposição vai perder. Está em jogo que essa matéria deveria ter vindo sob outra forma, para que a maturação se desse de maneira inteligente, percuciente, clarividente e lúcida.

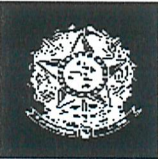
Portanto, o Governo está exorbitando. É preciso que ele, na verdade, atente para essa verdadeira admoestação que V. Ex^a, com a autoridade de Presidente do Senado, fez ao Governo. O que V. Ex^a fez agora foi uma admoestação ao Governo que está exagerando.



E eu perguntava ainda pouco ao Líder Mercadante, porque isso é pergunta que me faz a minha Bancada: será que o Governo está querendo desmoralizar o Senado, paralisando os seus trabalhos? Acredito que não. Acredito que o Governo trabalha a medida provisória como aquele que recorre ao agiota e depois não sabe como quitar a dívida. Mas tem gente na minha Bancada, e pessoas de experiência, do mais alto nível político, que estão acreditando que o Governo estaria querendo desmoralizar o Senado, desmoralizar o Congresso, fazendo com que o Congresso não opere, não trabalhe, não produza.

Aqui estamos prontos para debater as matérias e votá-las. Quando tivermos necessidade de recorrermos a um instrumento democrático que assiste à Minoria que é o da obstrução, o faremos. Ontem não fizemos obstrução. O tema exigiu que quase todos os Senadores sobre ele se pronunciassem, o de hoje não será diferente. O tema de hoje exigirá que quase todos os Senadores se manifestem sobre algo que é sensível, nevrálgico e de interesse da História, dos historiadores, de quem pensa o Brasil do futuro, até por que, com reflexos, olhando para o passado, que é a questão dos documentos secretos. E depois vem a do futebol.

Não temos como, por mais boa vontade que tenhamos, cortar aquela praxe, Senador José Agripino, de três dias, e votar hoje a do futebol. Como? Se não tenho a menor noção do que está escrito ali. Não houve o menor debate sobre isso. Significaria coonestar esse defeito que recebeu de V. Ex^a agora um verdadeiro puxão de orelhas. V. Ex^a puxou a orelha do Palácio do Planalto, que deveria, como um bom menino, se emendar, porque o outro passo de V. Ex^a, quem sabe, seria liderar, orientar, em nome da instituição, a devolução de três ou quatro medidas provisórias, para que pudéssemos fazer a Casa voltar a funcionar a contento. Mas está coberto de razão V. Ex^a, que tem, neste momento, a solidariedade inteira da Bancada do PSDB.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, seria injusto de minha parte se não dissesse o quanto V. Ex^a tem feito para fazer funcionar os trabalhos do Senado, que tem como óbice principal as medidas provisórias.

V. Ex^a tem se reunido com Líderes, comigo, que não sou Líder, mas participo da Comissão, e com todos os interessados pelo bom andamento do Senado.

Temos, inclusive, que ver projetos dos Senadores separados das medidas provisórias, e vamos votá-los deixando as medidas provisórias de lado. Temos que fazer alguma coisa de qualquer maneira, porque a medida provisória, para funcionar modificada, vai precisar do beneplácito do Palácio do Planalto. E o Palácio do Planalto agora, como ontem, no tempo de Fernando Henrique Cardoso, não quer abrir mão desse privilégio da medida provisória. V. Ex^a vai lutar sozinho. Aliás, não lutará sozinho, porque sei que os Congressistas têm amor a esta Casa e têm interesse em encontrar solução adequada para problemas tão cruciais.

Não serei injusto com o nosso Líder Aloizio Mercadante. S. Ex^a tem interesse em que se consiga uma solução, mas sei que, por mais força que tenha no Palácio do Planalto, o Senador não vencerá as resistências do Palácio em relação a esse assunto. De maneira que ficamos rodando, rodando, e não encontramos a solução.

Sr. Presidente, sugiro a V. Ex^a que dê um prazo para a Comissão que presido ou para qualquer outra, inclusive para que se estude o projeto do Senador Hélio Costa e todas as boas sugestões nele contidas, como também as sugestões dadas por V. Ex^a antes de ser Presidente do Senado.

Temos de nos reunir e estabelecer um prazo. Seria importante que V. Ex^a fizesse isso hoje. Não sei se poderá fazê-lo. V. Ex^a poderia dizer: “Vamos resolver esse problema, no máximo, dentro de quinze dias”. E, então, votaríamos a medida provisória.

Se o Palácio do Planalto reclamar, que vá ao Judiciário para que se constate que é o Palácio que não nos deixa votar as medidas importantes de que o País precisa. As Mesas do Senado e da Câmara estão abarrotadas com projetos importantes, que não são votados.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 229, Item 2 da pauta de hoje, não pode ser votada. Como Presidente da Casa, V. Ex^a tem o direito de não receber medidas inconstitucionais. V. Ex^a não pode nem despachar para as Comissões medidas claramente inconstitucionais. Nessa medida provisória, misturam-se recursos para o desporto com a prorrogação de prazo para o desarmamento. O que tem a ver desarmamento com futebol, apesar de tantas lutas que existem nos campos de futebol?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Só se for desarmamento de torcidas organizadas, como a Flamante ou a Gaviões da Fiel. De fato, é uma excrescência. Tem razão o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Apelo ao Líder Aloizio Mercadante que retire a Medida Provisória nº 229.



Sr. Presidente, V. Ex^a, que tem realmente espírito público, habilidade e competência para presidir esta Casa – não me arrependo de sempre ter achado isso –, não pode colocar em votação essa medida provisória.

A imprensa brasileira não pode aceitar que se misture futebol com desarmamento. O desarmamento custou tanto ao Senador César Borges e ao meu querido amigo Tasso Jereissati! Criaram uma subcomissão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como vamos misturar assuntos nessa medida provisória?

Sr. Presidente, felicito V. Ex^a, mas pense bem na possibilidade de conversar com o Líder Aloizio Mercadante e pedir-lhe um prazo para resolver esse assunto. Não é possível esperar o Palácio do Planalto. Se assim for feito, ocorrerá sempre a mesma situação, e o Congresso se desmoralizará. Não é o Deputado Severino Cavalcanti que fica desmoralizado, mas todo o Congresso. E o Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros, é um homem brilhante.



O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a V. Ex^a.

Agradeço as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães e concordo, em gênero, número e grau, com S. Ex^a. Se não for possível mudarmos a Constituição, se não for possível mudarmos as medidas provisórias, se não for possível avançarmos na regulamentação, não vejo caminho senão sermos mais criteriosos na aprovação da relevância e urgência das medidas provisórias. Teremos de devolvê-las, sim, não pela decisão monocrática da Mesa, mas por decisão deste Plenário, com a qual concordarei, ajudando e fazendo o que for necessário. (Palmas.)

Como Presidente do Senado Federal, não submeterei esta Casa a tal situação. Chegamos aonde não imaginávamos chegar, e, mais uma vez, repito, é preciso colocar um ponto final nessa situação.

O Congresso Nacional não deve ter dúvida alguma do que farei para restaurar essa prerrogativa constitucional fundamental do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão e, em seguida, aos Senadores Tião Viana, Aloizio Mercadante, José Agripino e Arthur Virgílio e, por fim, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero cumprimentar V. Ex^a pela decisão corajosa e oportuna que toma neste momento.

Tanto quanto o Senador Arthur Virgílio, não acho que as medidas provisórias sejam um mal, elas são um bem. Mas estão sendo abusivamente aplicadas por este Governo e pelos Governos anteriores também.

Mas entendo que há uma solução prática no art. 62 da Constituição Federal, a que V. Ex^a agora se refere. Diz o art. 62: “Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei (...)”.

Relevância e urgência! Oitenta por cento das medidas provisórias não são relevantes e nem urgentes. E 10% ainda são inconstitucionais. Bastaria que este Plenário e o Plenário da Câmara dos Deputados tomassem a decisão de examinar com rigor o princípio da relevância e da urgência e da constitucionalidade, que está previsto no art. 62 da Constituição. Se fizermos isso, corajosamente, como corajosamente V. Ex^a agora enfrenta esse problema, estaremos reduzindo as medidas provisórias a 10% do que elas são hoje.

E mais, diz ainda o art. 62:

§1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

I – relativa à:

- a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;
- b) direito penal, processual penal e processual civil;
- c) organização do Poder Judiciário (...);
- d) planos plurianuais...



Tudo que o Governo faz todos os dias é legislar sobre essas matérias proibidas pela Constituição Federal.

Sr. Presidente, aqui está, portanto, a solução: tomarmos a decisão política de cumprir, com rigor, o art. 62 da Constituição Federal. Assim, tudo estará resolvido.

Cumprimento V. Ex^a pela decisão que toma – corajosa, repito -, no sentido de dar cabo dessa situação abusiva do Governo Federal.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Depois, darei a palavra a V. Ex^a. A ordem que me foi apresentada veio alterada, infelizmente.

Posteriormente, darei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante me cedeu a vez.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, expressei minha concordância com a insatisfação de V. Ex^a. Também concordo que o Senado Federal está sofrendo uma carga de pressão, que não é justa e que tem basicamente inviabilizado o processo legislativo. As prerrogativas constitucionais do Senado Federal têm sido fortemente abaladas pela desconsideração no envio de medidas provisórias a esta Casa. Esse é um fato inquestionável.

No entanto, entendendo que o Governo não tem a intenção de obstruir e de diminuir o tamanho da responsabilidade política do Senado Federal perante o Brasil, pondero que usemos os recursos já estabelecidos. Há uma proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães tramitando, com a qual concordo em quase tudo, em relação às medidas provisórias. Procurei contribuir com uma sugestão. O Deputado Sigmaringa Seixas e V. Ex^a também. Há ainda a sugestão do Senador Hélio Costa. Mas faço a seguinte sugestão em relação a uma prerrogativa nossa: por ocasião da votação do *chip* eletrônico em aparelho de televisão, utilizamos um recurso que pode ser usado todas as vezes que a Casa quiser. Podemos recusar as preliminares que justifiquem o envio da medida provisória. O Relator pode fazê-lo e transformar a matéria em projeto de lei, fazendo-o tramitar normalmente nas Comissões.

Esse é um recurso regimental da Casa. Basta haver decisão política em relação ao envio de medidas provisórias. Assim, elas passam a não prejudicar o andamento do processo legislativo.

Entendo que essa é uma maneira que está ao nosso alcance e que servirá de alerta ao Governo, que não pode mais errar no envio excessivo de medidas provisórias.

No mais, expressei minha concordância absoluta com a defesa da instituição que V. Ex^a e os Líderes fizeram.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V.

Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, lembro a este Plenário que parece que a história nem sempre está presente no nosso debate.

No Governo anterior, não foram seis nem 60 dias nem seis meses, foram seis anos em que as medidas provisórias sequer eram votadas no plenário do Congresso Nacional. Eu cheguei a obstruir a votação do Orçamento Geral da União para reivindicar a votação de uma medida provisória. Uma medida provisória, não uma dúzia nem uma dezena. Hoje, são 54 as medidas provisórias vigentes sem que jamais tenham sido votadas por este Plenário. Jamais!

Em segundo lugar, lembro que as regras que tratam de medidas provisórias foram aprovadas – e nós éramos minoria no Senado, com oito Senadores e 35 Deputados – por acordo entre todos os partidos. Esse rito foi construído com uma política de acordo. Já vim várias vezes à tribuna para chamar a atenção para esse rito que considero impraticável. Acho que devemos alterá-lo com bastante brevidade.

De antemão, concordo com o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães em fixar o prazo de duas ou, no máximo, três semanas – na próxima semana, haverá um feriado – para votação do projeto. Temos que fazer um acordo com a Câmara para sabermos se podemos iniciar a votação aqui, a fim de que não geremos dificuldade de aprovação lá, porque, na última vez, aprovamos na Câmara, e a matéria ficou durante vários meses, quase um ano, no Senado sem votação. Então, tem que haver acordo.

Há acordo em quase tudo que diz respeito ao mérito da proposta, ou seja, fixar o prazo de 60 dias para a Câmara, 45 dias para o Senado, 15 dias para a Casa Revisora; entrada alternada na Câmara e no Senado; a Comissão de Constituição e Justiça analisaria a relevância, urgência e constitucionalidade; e a Comissão de mérito julgaria o mérito da matéria. Tenho, inclusive, concordância em buscar restringir a amplitude da edição de medidas provisórias. Poderíamos vedar a criação de novos impostos, por exemplo, como uma contribuição.

Então, o fundamental está posto. A sugestão feita pelo Ministro Nelson Jobim, em diálogo que tivemos nessa última viagem, junto com o Presidente Renan, o Presidente Severino e outros, era que, caso não fosse aprovada a urgência e a relevância, a medida provisória transformar-se-ia em um projeto de lei e tramitaria como tal, perdendo a eficácia como medida provisória.

Acho que é uma forma que valoriza a iniciativa, mas faz com que a medida perca a vigência enquanto não for aprovado. Então, temos uma proposta amplamente consensual para ser aprovada. Basta limparmos a pauta e prepararmos isso no prazo máximo de duas semanas para colocar em votação. Assim resolveríamos o problema da tramitação.

Agora, existe um outro problema. Vejo aqui, com razão, que o volume de medidas provisórias que temos para votar agora é excessivo. Mas fico a perguntar se a Nação e o Executivo podem esperar a Câmara dos Deputados ficar três meses sem votar nada, como ocorreu no ano passado. Ou não foi isso que ocorreu? Ou o processo da reeleição não paralisou a Câmara dos Deputados



durante três meses e não foi votado um único projeto de lei? Como fica o Executivo? Assiste passivamente a que a Câmara resolva o impasse para que o País possa ser governado ou tenta resolver os problemas da sociedade utilizando-se dos recursos de que possui, que é a medida provisória?

Terminada a discussão sobre a reeleição – que não houve, pois foi eleito um novo Presidente da Câmara –, houve 45 dias de recesso. Então, se verificarmos a produtividade média do Poder Legislativo do final do ano passado para cá, veremos que foi muito baixa. E creio que existem outras razões políticas que, às vezes, dificultam a votação de matérias que poderíamos aprovar com uma certa agilidade.

Então, a ponderação que faço é no sentido de analisarmos as coisas com um pouco mais de rigor histórico e de cuidado. As medidas provisórias tratavam de matéria de toda natureza, e concordo que devemos evitar que tratem de mais de um assunto. Às vezes, não tratam de assunto relevante que mereça uma medida provisória específica. Acho que é uma tentativa, inclusive, de reduzir o número de medidas provisórias que estão sendo editadas.

Por tudo isso, pondero que votemos a medida provisória – a primeira que está na pauta –, que já foi objeto de discussão, de reflexão, e nós estamos preparados para votar. Sobre a segunda, vamos respeitar o prazo de três dias que sempre tivemos. Não há razão para atropelos. Vamos tentar construir uma saída. Verificarei o que é possível fazer em relação a ela.

Pelos 45 dias de recesso e pelo fato de a Câmara não ter votado praticamente nada durante este um mês e meio deste ano, há uma concentração grande de medidas provisórias. Se fizermos um esforço, poderemos resolver essa questão.

Por último, há a possibilidade de fazermos um mutirão. O Senador Antonio Carlos Magalhães sugeriu que trabalhássemos às segundas e sextas-feiras. Vamos aumentar a produção legislativa e limpar essa pauta, resolver e incorporar os projetos.

É evidente que farei o apelo – já fiz isso em outras oportunidades – no sentido de realmente racionalizar ao máximo a edição de medidas provisórias. O Presidente Renan Calheiros sugeriu dar o estatuto da urgência para o Executivo, ou seja, ele encaminha o projeto de lei com regime de urgência urgentíssima. Então, ele tramitará com prazo mais acelerado, mas sem a prerrogativa da medida provisória.

Então, há soluções institucionais. Só espero que esta Casa, que tem sido o Poder Moderador, que busca soluções para os problemas institucionais, aponte a solução, porque ela existe.

Nós temos uma Comissão com uma proposta praticamente pronta, basta limpar a pauta e votar essa alternativa. Temos de fazer um esforço para limpar a pauta. E, aí, peço a atenção dos Senadores. Lembremos que a Câmara ficou três meses sem votar, tem votado muito pouco nesse um mês e meio de retomada dos trabalhos, e ainda houve 45 dias de recesso. A Nação não pode funcionar nesse ritmo. Não se trata apenas do problema das medidas provisórias, há problemas políticos de outra natureza que dificultaram o andamento dos trabalhos.



Portanto, da nossa parte, tenho certeza de que encontraremos uma boa solução para o rito de tramitação. O apelo feito ao Governo no sentido de reduzir as medidas provisórias seguramente já está surtindo efeito. E proponho que concentremos esforços para limpar a pauta em relação a essas matérias e criemos este novo instrumento: a medida provisória perde eficácia e tramita como projeto de lei, permitindo que amadureçamos nas Comissões a solução de alguns problemas que evidentemente são de interesse da sociedade.

Muito obrigado.

mpv

33 1989

V:\SLEG\SSTAQ\SF\NOTAS\2005\20050413DO.doc 15/04/05 10:46

Fls. 39



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, é indiscutível que V. Ex^a tem procurado ajudar em uma solução. Aqui ninguém tem absolutamente nenhuma dúvida disso.

O fato é que, de cada dez leis aprovadas hoje no Brasil, sete são conseqüências de medidas provisórias. É a inversão completa dos papéis de cada um dos Poderes. Essa situação, infelizmente, não pode continuar.

Sou funcionalmente obrigado a receber todos os dias prefeitos, governadores, representantes de entidades as mais variadas, e faço isso com muito satisfação. Mas é uma espécie de faz-de-conta, porque eu não consigo concretizar as reivindicações deles. As matérias que eles defendem e que precisam ser apreciadas nunca são colocadas na Ordem do Dia. É algo que, lamentavelmente, não pode continuar.

Ou nós mudamos isto, o Governo deixa de editar medidas provisórias em profusão, ou nós teremos que seguir o caminho recomendado pelo Senador Tião Viana. Se não houver urgência – se essa for a constatação do Senado, dos Líderes, com a aquiescência da Casa –, nós temos, sim, que devolver essas medidas provisórias.

Não é bravata, é a constatação de uma lamentável realidade a que nós chegamos.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero testemunhar aqui o desalento com que V. Ex^a me mostrou ontem a relação do que se precisava votar no Senado: quinhentas e tantas matérias, entre medidas provisórias, mensagens de embaixadores, autoridades, projetos de lei. A maioria era medida provisória.

Sabe o que eu estava conversando agora no Café do Senado com os jornalistas? O assunto era medida provisória. Sabe qual é a suposição dos jornalistas, que fazem a grande imprensa do Brasil? É que o acúmulo de MPs é proposital; que o Governo propositadamente está editando medidas provisórias para entupir a pauta e fazer com que o Congresso não ande.

Vieram me perguntar se procedia essa suposição. Evidentemente não me passa pela cabeça isso. Eu respondi que não e lhes dei as minhas razões.

Sr. Presidente, o que acontece? Vamos fazer uma avaliação do que votamos nos últimos quinze dias: a MP do microcrédito e a MP do *biodiesel*. Qualquer uma dessas matérias reuniriam, se fosse por projeto de lei, regime de urgência urgentíssima, a unanimidade da Casa. Quem é que pode ser contra a concessão de microcrédito a quem é pequeno e precisa de dinheiro para desenvolver o seu próprio negócio e gerar emprego? Quem é que pode ser contra um programa de substituição de importação de derivado de petróleo? Porém, editam a matéria sob a forma de medida provisória, que é inconstitucional, que está cheia de penduricalhos indesejáveis. É claro que o Congresso, a bem de sua limpeza, tem de protestar. E haja interrupção no processo legislativo!

A boa vontade, Sr. Presidente, com a sua gestão é completa. Faz muito tempo – e sou Senador pela terceira vez – que não há tanta boa vontade por parte de todos os Partidos políticos em torcer por uma boa gestão como agora o fazem todos os Partidos políticos em relação à sua gestão. Retire de suas



preocupações qualquer indisposição dos Partidos com a celeridade dos trabalhos conduzidos por V. Ex^a. Pelo contrário, temos todo interesse em ajudá-lo a ajudar o funcionamento correto do Senado da República.

Não podemos assistir – e basta fazer uma avaliação – à chegada de todas as matérias por meio de medida provisória. Não chega projeto de lei nenhum; só medida provisória. O Governo adquiriu esse hábito, esse cacoete. Não sabe mais trabalhar com projeto de lei, apenas com medida provisória. E eu sei por que motivo.

Aqui vai uma sugestão – o Senador Antonio Carlos Magalhães foi perfeito em sua colocação: vamos dar prazo para se votar os processos de chegada, de mérito e de tramitação de medida provisória. Temos de estabelecer isso, e é V. Ex^a quem tem de impor, quem tem de dar o tom. E nós vamos concordar e trabalhar em consonância com V. Ex^a. E ele haverá de produzir, de acordo com os Líderes e com os Partidos, um texto razoável que traduza a autonomia do Congresso. Influências externas não serão consideradas mais do que na sua devida medida.

Veja V. Ex^a: basta que se tenha uma preocupação. A minha preocupação, maior do que com a tramitação, é com o mérito, é com a iniciativa. Por que o Governo entope o Congresso com medida provisória? Por causa da eficácia. Produziu-se a MP, editou, entra em eficácia. Aí tudo é muito bom.

Vamos filtrar a entrada em vigor das MPs. Creio que é fundamental que uma MP editada só tenha eficácia na medida em que a sua urgência, relevância e constitucionalidade fiquem comprovadas. Em que foro? Não sei.

É uma sugestão que entendo será respeitada pela Casa. A entrada em eficácia é a pedra-de-toque para frear ou acelerar a remessa de MPs por parte do Executivo. O resto é debate e, no debate, estamos com V. Ex^a.

Sala: do Congresso
Nacional 33 / 1989
MPV
Fls. 41



O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy e aos Senadores Osmar Dias e Arthur Virgílio.

A SR^a HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sei que este é um debate que mexe muito com a Casa e de forma absolutamente justa.

Estou há bastante tempo tentando votar uma PEC, uma Proposta de Emenda Constitucional minha, que trata dos direitos das crianças, do mesmo jeito que vários outros Senadores também querem votar determinadas proposições. Entendo que o trabalho que está sendo viabilizado pela Comissão pode dar frutos extremamente importantes.

É evidente que, há quatro anos, quando estabelecemos modificações no rito de tramitação das MPs havia também essa preocupação. Não é à toa que esta Casa votou quase por unanimidade. Aliás, só houve dois votos contra: o do Senador Bornhausen e o do Senador Camata, se me lembro muito bem. De lá para cá continua a mesma coisa.

Sou absolutamente favorável à medida provisória. Ela é um instrumento que garante a agilidade dos Governos no mundo todo. A grande maioria dos projetos é praticamente de autoria do Executivo. Creio que o grande problema da medida provisória é o Congresso Nacional.

Os Governos fazem isso? Fazem. O Fernando Henrique Cardoso editava Medida Provisória por projetos fúteis. Editou uma para criar problema contra a UNE, revendo questões relacionadas à carteira de estudante. Os Governos fazem isso. O problema é que o Governo o faz ou por legispirataria, tirando dos Parlamentares o direito de legislar, copiando dos Parlamentares, como os Governos fazem; ou por motivos fúteis. Mas de quem é o problema mesmo? É do Congresso Nacional. A quem cabe zelar por aquilo que o Senador Edison Lobão leu na Constituição é o Congresso Nacional.

Se o Executivo é cego pela arrogância, por que é que ele edita várias Medidas Provisórias? Porque sabe que, quando ela chega aqui, há promiscuidade entre Executivo e Legislativo. O Legislativo, em vez de zelar pela urgência e relevância da matéria, em vez de derrubar uma Medida Provisória que nem atende à urgência e nem à relevância, porque tem qualquer eiva de inconstitucionalidade, o Congresso não o faz. Este é o problema. A promiscuidade da relação entre o Congresso e o Executivo é que acaba autorizando o Executivo a fazer o que quer com esta Casa, editando Medidas Provisórias. Ele sabe que o Congresso, conforme a conveniência de algumas Bancadas, ora vota favorável, ora contra; ora vota contra para ter um instrumento de barganha contra o Executivo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, espero mesmo que à luz da vontade pública demonstrada pelos Presidentes da Câmara e do Senado e do trabalho que reconhecimento árduo, realizado pela Comissão que busca modificar o rito, esse problema seja revertido. Mas não há rito modificado! Pode até garantir agilidade, mas continua sendo uma vergonha para o Congresso Nacional se ele não zela pelos princípios estabelecidos pela Constituição da urgência e relevância.



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

Já concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, com muito prazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, acredito que V. Ex^a expressou o sentimento de praticamente todos os Senadores hoje, quando aqui registra a necessidade urgente de modificarmos o excesso de medidas provisórias que têm trancado o exame das matérias e prejudicado a análise de tantos assuntos, tais como os que estão hoje na pauta para votação e que continuamente estão sendo adiados.

Tenho observado que inclusive o Líder Aloizio Mercadante, ainda há alguns meses, expressou a sua vontade de transmitir ao próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que seria importante proceder de maneira a não utilizar tanto a Medida Provisória como um instrumento legislativo.

Creio ser importante, Sr. Presidente, que V. Ex^a medeie diálogos entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mas junto à própria Oposição, para que os opositoristas possam assumir compromissos de acelerar o exame das matérias quando elas vierem sob a forma de projetos de lei.

Sr. Presidente, eu gostaria de suscitar ainda uma questão que foi objeto de deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na semana passada. Sr. Presidente, indago de V. Ex^a sobre a proposta feita pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, na CCJ, com relação ao processo de votação para o indicado pelo Senado, que irá representá-lo no Conselho Nacional de Justiça.

Sr. Presidente, aguardo V. Ex^a para responder à minha indagação.

O Senador Antonio Carlos Magalhães formulou uma sugestão, acatada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que V. Ex^a estabelecesse um dia para que os Senadores escolhessem um representante do Senado para o Conselho Nacional de Justiça pelo sistema da urna.

No dia 8 de maio terminará o prazo para completar o processo de escolha dos quinze designados. Assim sendo, proponho a V. Ex^a a realização desse procedimento para a semana que vem. Talvez V. Ex^a pudesse sugerir aos Senadores, e quem sabe aos Líderes, as indicações possíveis para que cada um de nós possa proferir o seu voto segundo sugestão acatada por todos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas caberá a V. Ex^a marcar a data da votação para a escolha do representante do Senado no Conselho Nacional de Justiça aqui em plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy, nós vamos tratar deste assunto exatamente amanhã na reunião da Mesa, porque a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votou regras para nortear a indicação dos nomes do representante do Senado Federal. Portanto, precisamos discutir, na Mesa, se há a necessidade ou não de transformarmos essas orientações, essas diretrizes, em projeto de resolução.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Quero lembrar que o procedimento de votação – V. Ex^a colocará uma urna para que cada Senador vote o nome que indicar –, independentemente daquelas regras, foi aprovado



unanimemente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na quarta-feira passada. Isso para além do que foi objeto de sugestão à Mesa. Portanto, esse encaminhamento também foi decidido por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Muito obrigado.

mpv
Congresso
33 / 1989
Fls. 44



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias; em seguida a concederei ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, bem objetivamente, quero fazer uma sugestão a V. Ex^a e ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

V. Ex^a adotou uma posição que tem o apoio de todas as Sr^{as} e os Srs Senadores. É unanimidade a posição que V. Ex^a adotou como é também a do Senador Antonio Carlos Magalhães, que foi levada ao colégio de Líderes, em reunião de que participei, em que S. Ex^a leu algumas propostas para se modificar a tramitação de medidas provisórias.

Não sei se vou “chover no molhado” ou se vou fazer uma sugestão que já está contemplada por V. Ex^a e pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Mas, a farei de forma bem rápida.

Como nos disse o Senador Aloizio Mercadante, a sua sugestão seria a de que toda a matéria encaminhada por meio de medida provisória que não fosse urgente e relevante deveria ser transformada em projeto de lei. Para que ela seja transformada em projeto de lei, ela não pode ter entrado em vigor. Sendo uma medida provisória, no rito atual, ela cai aqui, entra em vigor.

A sugestão que faço é que quando a medida provisória chegar ao Congresso não entre em vigor antes da análise das Comissões Mista, ou a de Constituição e Justiça, sob o aspecto da urgência e relevância. Não cumpriu um, ou o outro, ou os dois, não entra em vigor e é devolvida.

É essa a sugestão simples que faço.

MPV 33/1989
Fls. 45



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, duas breves considerações e uma proposta concreta para ser avaliada por V. Ex^a e pelo conjunto da Casa.

A primeira consideração é, sem dúvida alguma, estarmos diante de uma Comissão muito bem coordenada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, que certamente haverá de levar em conta, mais do que essa questão dos prazos, o mérito. Estava muito certo o Senador José Agripino – e sei que essa é a orientação que S. Ex^a, o Senador Antonio Carlos Magalhães, imprime aos seus trabalhos.

A outra consideração, Sr. Presidente, é a respeito do que me parece uma certa cantilena, que me parece pequeno o debate quando as Lideranças do Governo dizem “no governo passado”, “seis anos”, “implorei”, “fiz obstrução”. Eles não faziam obstrução só para votar medida provisória; faziam-na por qualquer “dê-cá-aquela-palha”. Até a obstrução que faziam era fútil se compararmos com a atuação que temos aqui. Não é só medida provisória que às vezes é fútil, não. A atuação da oposição antes era leviana até, quando se tratava de obstruir trabalhos e impedir – e tentavam impedir – o próprio exercício da governabilidade. Sem dúvida, com exceções.

Mas quero dizer a V. Ex^a que, para ser sincero – temos que travar esse debate em um nível de máxima sinceridade – o Presidente Fernando Collor, o Presidente Itamar Franco, o Presidente José Sarney, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, todos, abusaram da edição de medidas provisórias, e não só o Presidente Fernando Henrique Cardoso. É bom pararmos com essa coisa, que é medíocre, de ficar eternamente o 5º turno, o 6º turno, o 9º turno, e o Brasil fica vendo o Senado menor do que o Senado deveria se apresentar enquanto tamanho cívico.

Por que eles abusavam? Abusavam porque podiam. Abusavam porque o rito era flácido. Hoje não. Hoje o rito não é flácido. E o Presidente Lula não se deu conta disso! Continua trabalhando como se o rito ainda fosse flácido como antes. Ou seja, antigamente, podia ser até reprovável, quem sabe, mas abusavam porque podiam. Hoje, abusam sem poder. Isso se reflete claramente no funcionamento e na produtividade do Congresso.

Tenho uma proposta concreta a fazer a V. Ex^a, Presidente Renan Calheiros: votamos a matéria relativa ao prazos para os documentos secretos. Nós todos – isso seria algo para ser um acordo das Lideranças patrocinado por V. Ex^a –, hoje, colocaríamos em votação e refugaríamos a matéria do futebol agora. Votaríamos rapidamente a do crédito e, votaríamos, a noite inteira, o que houvesse de matérias atravancando a pauta. Isso até o momento em que chegasse uma nova medida provisória do Governo a nos surpreender e, quem sabe, teremos que fazer de novo algo parecido.

Repeto minha proposta: votamos hoje – e o debate vai ser, de certa forma, intenso, até porque é um tema fascinante esse dos documentos secretos –, em seguida, refugaríamos todos nós, os 81 Srs. Senadores, sob a liderança de V. Ex^a, refugaríamos a matéria do futebol hoje. A pauta seria reaberta no momento seguinte, com a aprovação rápida dos créditos, e votaríamos tudo que estivesse aí,

mev

33 11989

V:\SLEG\SSTAQ\SFNOTAS\2005\20050413DO.doc 15/04/05 10:46

Fis. 46



com direito inclusive à inversão de pauta para priorizarmos as autoridades que estão na pendência de exercerem as suas competências, num Governo que está carente disso, enfim.

Portanto, é muito concreta a minha proposta – demonstração de que a Oposição quer ajudar V. Ex^a a ter o desempenho que a brilhante carreira de V. Ex^a merece.

Com a palavra, portanto, os Líderes dos Partidos da base aliada e V. Ex^a.

O PSDB está pronto para desobstruir a pauta, hoje, rejeitando-se essa matéria do futebol, porque chega a ser desrespeitoso tentar tratar de algo tão nefrágico por intermédio de medida provisória. Não adianta adiar a votação para terça-feira, porque na terça-feira também não estaremos prontos para debater essa matéria. Iremos aprovar essa matéria, com gato, tipo desarmamento ou não, ou iremos reprová-la sem termos consciência absoluta do que está em pauta.

Essa é a proposta concreta que trago para que V. Ex^a e a Casa sobre ela deliberem. Fora isso, não podemos concordar com a votação dessa matéria agora e a pauta terá que continuar trancada a depender do nosso esforço.

Consideramos que V. Ex^a tem toda razão e que é insultuoso discutirmos, em medida provisória, algo tão nefrágico, que já foi criticado por todos os analistas de futebol deste País: o fato de estarem tentando legislar sobre algo tão nefrágico para o povo brasileiro, que é o futebol, inclusive, com implicações financeiras graves.

É hora de todos – Governo e Oposição – mostrarmos ao Palácio que, daqui para frente, seria, de fato, diferente. Daríamos hoje uma lição, entrando pela madrugada adentro e votando todas as matérias que a nossa força física alcançasse.

mpv

33/1989

V:\SLEG\SSTAQ\SF\NOTAS\2005\20050413DO.doc 15/04/05 10:46

Fls. 47



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, agradeço sua intervenção e, sobretudo, a proposta de V. Ex^a. Entendo, no entanto, não ser preciso concretizá-la hoje. Se não avançarmos, se as tentativas resultarem em nada, iremos, inevitavelmente, chegar à sua proposta e o Congresso terá, necessariamente, que concretizá-la. Mas entendo que temos um calendário. O Presidente Antonio Carlos Magalhães quer apresentar sua proposta no dia 28. Temos que aguardar o dia 28. Precisamos trabalhar para mudar a Constituição, as medidas provisórias. Se não for possível, não vejo outro caminho senão aquele sugerido pelo Senador Tião Viana. Sinceramente, não vejo outro caminho. Assim sendo, terá chegado o momento de concretizarmos a proposta que V. Ex^a brilhantemente faz.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria fazer uma ponderação ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, que fique bem clara a disposição da Oposição, que é a de ajudar e não a de boicotar o trabalho de V. Ex^a ou os andamentos administrativos do País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Absolutamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quero ajudar, até pelo apreço pessoal que tenho por V. Ex^a e por entender que este Senado deve ser preservado. Poderíamos dar como exemplo a devolução desta matéria por decisão soberana deste Plenário – e o Plenário é soberano. Não seriam 42 votos contra 39, mas 81 a zero, para mostrarmos que, de fato, o que é fútil deve ser refugado em nome do bom funcionamento do Senado Federal, que é presidido com competência, sim, por V. Ex^a, que não tem culpa alguma de a pauta estar trancada. A culpa é do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao nobre Líder Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar ao Senador Arthur Virgílio que assumimos o compromisso de não colocar na pauta nenhuma matéria antes de três sessões ordinárias. Portanto, eu pediria que esse prazo fosse respeitado em relação ao segundo item da pauta. O primeiro item já cumpriu esse prazo. V. Ex^a, da tribuna, disse inclusive que essa medida provisória sobre a abertura dos arquivos era matéria relevante, cujo debate deveria ser feito, e viemos preparados para esse debate hoje. Eu proporia entrarmos na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos entrar na Ordem do Dia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – E sugiro que amadureçamos uma sugestão. Creio que a ponderação do Ministro Nelson Jobim, hoje expressa pelo Senador Tião Viana e pelo Presidente Renan Calheiros, de construirmos essa mediação que tira a urgência e a relevância, deixando tramitar como projeto de lei aquilo que não tem realmente urgência e relevância, é uma

mpv

33/1989

V:\SLEG\SSTAQ\SFNOTAS\2005\20050413DO.doc 15/04/05 10:46

Fls.

48



saída institucional provisória. A solução é concluir o trabalho da Comissão. Deveríamos dar prioridade absoluta a isso, porque, mesmo com esse mecanismo, as MPs continuarão trancando a nossa pauta no dia, o que é um transtorno insuperável para o Senado Federal.

Então, proponho que nos concentremos no trabalho da Comissão. Se possível, que façamos uma reunião de Líderes amanhã para fechar o projeto, pelo menos do ponto de vista do Senado, a fim de encaminharmos o projeto no Senado e amadurecermos a solução para essa medida provisória e eventualmente para outros temas que poderíamos transformar em projeto de lei.

Vou me esforçar nesse sentido e pediria um tempo para amadurecer essa questão.

MPV 33 11989
Fls. 49



O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem razão.

Se há uma coisa que precisa também ser discutida, é esse acordo em torno desse prazo de três dias para tentarmos um acordo para votarmos as medidas provisórias. A meu ver, mais do que nunca, precisamos fazer uma revisão desse acordo, pois ele tem também, lamentavelmente, contribuído para o acúmulo de medidas provisórias. Essa é uma outra questão que precisa ser discutida. Defendo que esse acordo seja revisado, pois entendo que ele tem também atrapalhado muito o bom funcionamento do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia definitivamente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a intenção do Senador Arthur Virgílio é a melhor possível: mostrar que a Oposição não está obstruindo. S. Ex^a, rasgando as carnes e até sem conversar comigo, propôs votar hoje uma matéria e votar, em seguida, uma outra, quebrando uma praxe que nunca foi quebrada: a dos três dias.

Concordo com V. Ex^a inteiramente e defendo os três dias.

A praxe dos três dias tem uma razão fundamental: as Comissões Mistas não se reúnem nunca, não debatem as matérias que serão votadas aqui nunca. Esse debate só se dá no Plenário quando ela chega aqui. Então, os três dias são a busca de entendimento da matéria.

Portanto, até que se estabeleçam os filtros, os fóruns de debate, os três dias têm que prevalecer; não há para onde correr. Agora, revisto o processo, os três dias ficam eliminados, até pela sua desnecessidade. À medida que se possa debater a matéria antes, com propriedade, a desnecessidade dos três dias fica evidente.

Louvo a iniciativa do Senador Arthur Virgílio que, rasgando as carnes, apresenta uma proposta que demonstra, no fundo, a boa vontade da Oposição com o processo de votação e com a administração de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado, Senador José Agripino.

MENSAGEM Nº 9 , DE 198 -CN
(nº 37 /89 , na origem)

DO 17.10.89

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 33, de 16 de janeiro de 1989,
que dispensa servidores civis da Administração
Federal e dos extintos Territórios Federais ,
extingue cargos e dá outras providências.

RELATOR:

LEITURA:

PARECER:

PRAZO (CONST. ART. 62,
PARÁGRAFO ÚNICO): 15.02.89

DISCUSSÃO: no.

*Medida ao Senhor Presidente da República
através da Mensagem nº 9*

*atua
CN/01, de 20.01.89
DCM de 25.1.89 por: 52*

BASE DA LEGISLAÇÃO FEDERAL DO BRASIL

MPV 33/1989 (MEDIDA PROVISÓRIA) 16/01/1989

Situação: ORIGINARIA SEM EFICACIA

Chefe de Governo: JOSÉ SARNEY

Origem: EXECUTIVO

Fonte: D.O. 17/01/1989

Link: Texto integral não disponível

Ementa: DISPENSA SERVIDORES CIVIS DA ADMINISTRACAO FEDERAL E DOS EXTINTOS TERRITORIOS FEDERAIS, EXTINGUE CARGOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Referenda:

Alteração: TORNOU-SE SEM EFICACIA POR DECURSO DE PRAZO.

Correlação:

Interpretação:

Veto:

Assunto:

Observação:



SENADO FEDERAL
FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	PLEG	MSG	009	89	19	01	89

_____ FUNCIONÁRIO

ESTE PROCESSO CONTEM 04 FOLHAS
 NUMERADAS E RUBRICADAS

CA
 SSCLC

X

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	SSCLC	MSG	009	88	20	01	89

_____ FUNCIONÁRIO

Anexei cópi a da Mensagem CN/Nº 1, de 20.01.89, através da qual o Sr. 1º Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência, devolve ao Senhor Presidente da República a Mensagem nº 37, que submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 33.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	SSCLN	MSG	009	89	10	08	93

_____ FUNCIONÁRIO

Do Pleg, com destino ao Arquivo.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	PLEG	MSG	009	89	17	08	93

_____ FUNCIONÁRIO

MPV 033/89
 SUBSECRETARIA DE ARQUIVO



SENADO FEDERAL
FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
EN	SSARQ	M	033	89	13	09	93	M. P. L.

APROVADO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
SF	SSARQ	MPV	33	89	06	04	95	[Signature]

PROCESSO EMPRESARIAL A SSARQ
VISTO QUE O MATÉ N FOI ALIMENTADO
PELO ATD.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	

33

Classificado de acordo com o art. 214
de Resolução 88/74 Subsecretaria
de Arquivo, 30 de agosto de 1993
Adriana L. S. M.
Chefe da Seção de Arquivo de Propostas

CONGRESSO NACIONAL

FICHA DO

MENSAGEM Nº 06, de 1989-CN
(Nº 33/89, na origem)

Do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Congresso Nacional o texto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 030, de 15 de janeiro de 1989, que "dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS e dá outras providências".

NOTA

Fim do prazo:

Comissão:

Const., art. ~~88, § 1º~~ 62, Parágrafo único

14.02.89



SENADO FEDERAL
FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNÇÃOÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	PLEG	MSG	006	89	19	01	89	<i>[Signature]</i>

ESTE PROCESSO CONTEM 06 FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS

A SSOALC

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNÇÃOÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	PLEN	MSG	006	89	23	01	89	<i>[Signature]</i>

18:30 h - Convocação de sessão conjunta para leitura dia 24.01, às 14:30 horas

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNÇÃOÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	SSA	MSG	006	89	24	01	89	<i>[Signature]</i>

14:30 - Leitura.

A Presidência designa relator o Sr. Sen. Almir Gabriel.

Prazo: Até 14.02.89.

A SSCOAL.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNÇÃOÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	SSA	MSG	006	89	25	01	89	<i>[Signature]</i>

14:30 - Apreciação adiada por falta de "quorum" para prosseguimento da sessão.

A SSOALC



SENADO FEDERAL
FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	PLEG	MSG	006	89	19	01	89

FUNÇÃOÁRIO

ESTE PROCESSO CONTEM 06 FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS

A
SSCLE

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	PLEN	MSG	006	89	23	01	89

FUNÇÃOÁRIO

18:30 h - Convocação de sessão conjunta para leitura dia 24.01, às 14:30 horas

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	SSA	MSG	006	89	24	01	89

FUNÇÃOÁRIO

14:30 - Leitura.

A Presidência designa relator o Sr. Sen. Almir Gabriel.

Prazo: Até 14.02.89.

A SSCOM.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO		
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO
CN	SSA	MSG	006	89	25	01	89

FUNÇÃOÁRIO

14:30 - Apreciação adiada por falta de "quorum" para prosseguimento da sessão.

A SSCLE



SENADO FEDERAL
FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			BRO FUNCIONÁRIO
CN	PLEN	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	25	01	89	

14:30hs - Convocação sessão conjunta p/ apreciação amanhã às 13:30h.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			[Signature] FUNCIONÁRIO
CN	SSA	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	26	01	89	

15:00 - Apreciação adiada por falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão.
À SSCLC.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			BRO FUNCIONÁRIO
CN	PLEN	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	26	01	89	

15:00hs - Convocação sessão conjunta p/ apreciação amanhã às 9:30h.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			BRO FUNCIONÁRIO
CN	SSA	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	27	01	89	

9:30hs - Apreciação adiada por falta de quorum p/ abertura da sessão.



SENADO FEDERAL
FÓLHA DE TRAMITAÇÃO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			BLO FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	PLEN	MSG	006	89	27	01	89	

9:30hs - Convocação sessão conjunta p/ apreciação hoje às 11 horas.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	SSA	MSG	006	89	27	01	89	

11:00 - Apreciação adida em virtude do término do prazo regimental de sessões.
A SSCLS

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	PLEN	MSG	006	89	31	01	89	

14:30h - Convocação de sessão conjunta p/ apreciação, dia 9.2.89, às 14:30 h.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			FUNCIONÁRIO
		TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
CN	SSA	MSG	006	89	09	02	89	

14:30 - Apreciação determina a retirada da matéria pauta da ordem do dia, tendo em vista a edição da medida provisória nº 37, que a revoga.
A SSCLC.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			 FUNCIONÁRIO
CN	SSA	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	20	02	89	

18:30 - A Presidência comunica que a matéria perdeu a eficácia por decurso de prazo constitucional, cabendo ao Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.
 À SSCLC.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			 FUNCIONÁRIO
CN	SSCLC	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	10	8	93	

Do Pleg, com destino ao Arquivo.

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			 FUNCIONÁRIO
CN	PLEG	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MSG	006	89	17	08	93	

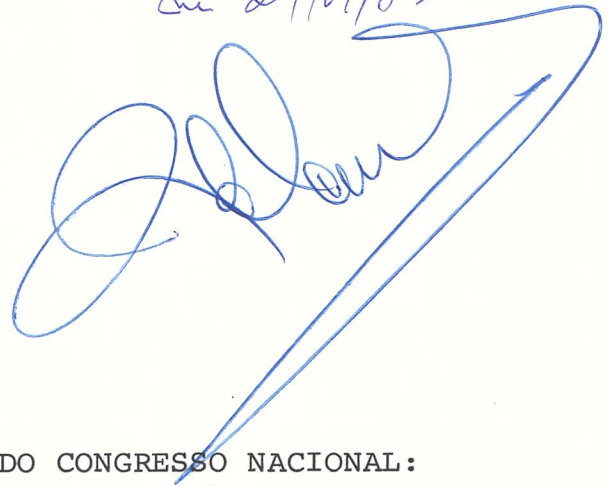
MPV 30/89
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

CASA	ÓRGÃO	IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA			DATA DA AÇÃO			 FUNCIONÁRIO
SF	SSAR	TIPO	NÚMERO	ANO	DIA	MÊS	ANO	
		MPV	030	89	13	9	93	

Arquivado

Secretaria do Senado Federal
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO
MENSAGEM Nº 06/89-CN
EM 19/01/89

Justificação
Em 24/01/89

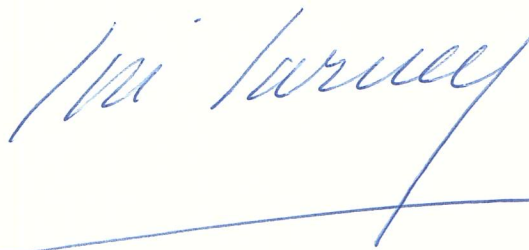


MENSAGEM Nº 33

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória nº 030, de 15 de janeiro de 1989, que "dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social-SINPAS e dá outras providências", publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente.

Brasília, em 16 de janeiro de 1989.



SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem "CN" 06-89
Fls. 01/2

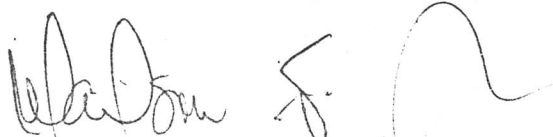
Em 13 de janeiro de 1989


Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Seguindo a orientação de Vossa Excelência de dar a máxima racionalidade à utilização dos recursos do erário e diminuir o custo de operação dos serviços prestados ao público, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória com proposta de recolhimento das receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS ao Tesouro Nacional e de administração do Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.

2. A medida visa dar conseqüência, numa primeira etapa, à decisão de Vossa Excelência de transferir para o Ministério da Fazenda a administração financeira da previdência social e à vinculação, ao mesmo Ministério, do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - IAPAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA
Ministro da Fazenda


JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro Chefe da Secretaria
de Planejamento e Coordenação da
Presidência da República

PR - DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PUBLICADO NA SEÇÃO I DO
DIÁRIO OFICIAL DE 16 JAN 1989
CÓPIA AUTENTICADA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 030, de 15 de janeiro de 1989.

Dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força da lei:

Art. 1º A partir de 1º de março de 1989, as receitas de qualquer natureza do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS serão recolhidas ao Tesouro Nacional, em conta do orçamento da seguridade social.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às receitas próprias da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV.

Art. 2º O Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS (Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, art. 19) será administrado pela Secretaria do Tesouro Nacional, observadas as demais disposições que lhe são próprias.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

Im. Lavary

Waldemar F. C.

Y. R. A. R.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem "CN" 06-89
Fls. 03

LEI Nº 6.439 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1977
Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 13 - Ao IAPAS compete:

I - promover a arrecadação, fiscalização e cobrança das contribuições e demais recursos destinados à previdência e assistência social;

II - realizar as aplicações patrimoniais e financeiras aprovadas pela direção do Fundo a que se refere o artigo 19;

III - distribuir às entidades do SINPAS os recursos que lhes forem destinados em conformidade com o Plano Plurianual de Custeio do SINPAS, a que se refere o artigo 18;

IV - acompanhar a execução orçamentária e o fluxo de caixa das demais entidades do SINPAS;

V - promover a execução e fiscalização das obras e serviços objeto de programas e projetos aprovados pelas entidades do SINPAS.

§ 1º - São atribuídos ao IAPAS os atuais poderes, competências e atribuições do INPS, do FUNRURAL, do IPASE e das demais entidades do SINPAS para arrecadar, fiscalizar e cobrar as contribuições e demais recursos destinados à previdência e assistência social, e aplicar as sanções previstas para os casos de inobservância das normas legais respectivas.

§ 2º - O IAPAS poderá, de acordo com plano previamente aprovado pelo Ministro da Previdência e Assistência Social:

I - adquirir os bens necessários ao seu próprio funcionamento e ao das demais entidades do SINPAS, desde que lhe outorguem poderes para tal;

II - alienar, permutar ou arrendar os seus próprios bens ou, mediante outorga de poderes, os das demais entidades do SINPAS, quando não vinculados às respectivas atividades essenciais.

§ 3º - A receita proveniente da alienação e arrendamento dos bens de que trata o item II do parágrafo anterior será recolhida ao Fundo referido no artigo 19, podendo destinar-se ao custeio dos programas a cargo das respectivas entidades ou ser aplicada de acordo com plano previamente aprovado pelo Ministro da Previdência e Assistência Social, respeitado o disposto no artigo 16.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem "CN" 06-89
Fls. 04

Art. 19 - A receita das entidades do SINPAS constituirá o Fundo de Previdência e Assistência Social - FPAS, de natureza contábil e financeira, que será administrado por um colegiado integrado pelos dirigentes daquelas entidades sob a presidência do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Parágrafo único - Ao colegiado a que se refere o "caput" deste artigo compete:

I - pronunciar-se sobre as propostas orçamentárias das entidades do SINPAS e respectivas alterações;

II - aprovar previamente o Plano Plurianual de Custeio do SINPAS;

III - aprovar os programas de aplicação patrimonial e financeira do SINPAS e respectivas alterações;

IV - aprovar programas especiais de previdência e assistência social.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem "CN 06-89"
Fls. 05
[assinatura]

SECRETARIA FEDERAL DE LEGISLAÇÃO

Aviso nº 32 -SAP.

Em 16 de janeiro de 1989.

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

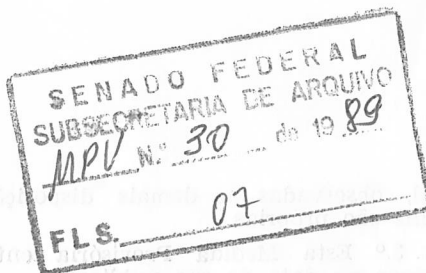
Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 030, de 15 de janeiro de 1989.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

RONALDO COSTA COUTO
Ministro Chefe do Gabinete Civil

A Sua Excelência o Senhor
Senador JUTAHY MAGALHÃES
DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
BRÁSÍLIA-DF.

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
Mensagem "ON" 06-89
Fls. 06



CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 6, de 1989-CN

(N.º 33/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, o texto da Medida Provisória n.º 30, de 15 de janeiro de 1989, que "dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) e dá outras providências", publicado no **Diário Oficial da União** do dia subsequente.

Brasília, 16 de janeiro de 1989. — José Sarney.

L.M. N.º 016 Em 13 de janeiro de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Seguindo a orientação de Vossa Excelência de dar a máxima racionalidade à utilização dos recursos do erário e diminuir o custo de operação dos serviços prestados ao público, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Medida Provisória com proposta de recolhimento das receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) ao Tesouro Nacional e de administração do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS) pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda.

2. A medida visa dar consequência, numa primeira etapa, à decisão de Vossa Excelência de transferir para o Ministério da

Fazenda a administração financeira da previdência social e à vinculação, ao mesmo Ministério, do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Mailson Ferreira da Nóbrega, Ministro da Fazenda — **João Batista de Abreu**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República.

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 30, DE 15 DE JANEIRO DE 1989

Dispõe sobre as receitas do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força da lei:

Art. 1.º A partir de 1.º de março de 1989, as receitas de qualquer natureza do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) serão recolhidas ao Tesouro Nacional, em conta do orçamento da seguridade social.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às receitas próprias da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social (Dataprev).

Art. 2.º O Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS) (Lei n.º 6.439, de 1.º de setembro de 1977, art. 19) será administrado pela Secretaria do Tesouro Na-

cional, observadas as demais disposições que lhe são próprias.

Art. 3.º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1989; 168.º da Independência e 101.º da República. — José Sarney — Mailson da Nóbrega — João Batista de Abreu.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.439,
DE 1.º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social e dá outras providências.

Art. 19. A receita das entidades do SINPAS constituirá o Fundo de Previdên-

cia e Assistência Social (FPAS), de natureza contábil e financeira, que será administrado por um colegiado integrado pelos dirigentes daquelas entidades sob a presidência do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Parágrafo único. Ao colegiado a que se refere o "caput" deste artigo compete:

I — pronunciar-se sobre as propostas orçamentárias das entidades do SINPAS e respectivas alterações;

II — aprovar previamente o Plano Plurianual de Custeio do SINPAS;

III — aprovar os programas de aplicação patrimonial e financeira do SINPAS e respectivas alterações;

IV — aprovar programas especiais de Previdência e Assistência Social.



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE ARQUIVO

TERMO DE ARQUIVAMENTO da Medida Provisória

nº 30/89

Contém este processo 07 folhas numeradas e rubricadas nos termos do art. 24,
alínea 1, do Regulamento, estando o mesmo com a tramitação concluída.

Subsecretaria de Arquivo, 25 de Agosto de 1993

JUIZ SERGIO
TEC LEGISLATIVO

Está classificado e fichado. Encaminho-o ao funcionário informante.

Subsecretaria de Arquivo, de de 19.....

Confere. Submeto o presente processo à consideração do Sr. Diretor, com as fichas
inclusas, devidamente datilografadas.

Subsecretaria de Arquivo, 30 de agosto de 1993

Valdenice

Valdenice Soares Evangelista
Chefe da Seção de Arquivo de Proposições

Arquive-se.

Em / / 19.....

DIRETOR

Ana Helena Ruy Ferreira
Diretora da Subsecretaria de Arquivo